



Número: **5031860-87.2019.8.13.0079**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem**

Última distribuição : **20/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 262.504.584,56**

Processo referência: **5030257-76.2019.8.13.0079**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (AUTOR)	
	JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES (ADVOGADO) GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (AUTOR)	
	JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES (ADVOGADO) GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (AUTOR)	
	JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES (ADVOGADO) GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (AUTOR)	
	JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES (ADVOGADO) GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)

	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
JME EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
SINDI-SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUICAO LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
SINDI-SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUICAO LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)

Outros participantes	
VERALDINO ROCHA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VINICIUS MURTA PERIM (ADVOGADO)
JOAQUIM FERREIRA RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VINICIUS MURTA PERIM (ADVOGADO)
EDUARDO DE JESUS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DE JESUS SANTOS (ADVOGADO)
LUCIANO FERNANDES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TIAGO GONCALVES SOUZA (ADVOGADO)
ELENILTON BARBOSA GONCALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE PIMENTEL CAMPOS (ADVOGADO)
JOAO JOSE OLIVEIRA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CINTHIA CRISTINA CARDADOR ROCCO (ADVOGADO)
JOSE ARCANJO FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU (ADVOGADO)
GILMAR MENDES (TERCEIRO INTERESSADO)	
ARGEU AMARO DE SALES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MONIQUE SABRINI LIMA CALAZANS DE PAULA (ADVOGADO) KESIA NOGUEIRA DE SALES (ADVOGADO)
JOSINEY MAZOLA SCORALICK (TERCEIRO INTERESSADO)	
	APARECIDA JESUS FERREIRA (ADVOGADO)
MASTER SOLUTIONS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDSON FERNANDES DIVINO (ADVOGADO)
DISTILLERIE STOCK DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	RAFAEL SALHANI DO PRADO BARBOSA (ADVOGADO) RODRIGO GARCIA LIBANEO (ADVOGADO)
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI (ADVOGADO)
CAMPARI DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALESSANDRA DO LAGO (ADVOGADO)
CLAUDIOMIR FERREIRA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VINICIUS MURTA PERIM (ADVOGADO)
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS F. ANTONIO CHIAMULERA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO CRIPPA REY (ADVOGADO) CAROLINE REICHELDT DE QUADROS (ADVOGADO) RAFAELA BELLOC COUFAL (ADVOGADO) BRUNA VALLARI (ADVOGADO) NATHALIA MARQUES BERLITZ (ADVOGADO)
USE CAR LOCADORA DE VEÍCULOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KESIA MARA DE MIRANDA (ADVOGADO) CAMILA ARTONI PENTAGNA GUIMARAES (ADVOGADO) EDNEIA APARECIDA AMORIM (ADVOGADO) ROGERIO JOSE MOREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
ELIELTON SOARES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS PEREIRA CABRAL (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO SAMORA JUNIOR (ADVOGADO)
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS PEREIRA CABRAL (ADVOGADO)
ALYSSON VIEIRA DOS SANTOS ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HENRIQUE COSTA LOPES PEDROSO (ADVOGADO)
BRUNO FURLAN FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO) LILIAN SCARAMUSSA AZEVEDO (ADVOGADO)
FLAVIO VALORY BATISTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
WEVERTON VICENTE FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
EDGARD ALMEIDA PINHEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE ABILIO FERNANDES MACHADO DA SILVA (ADVOGADO)
BRUNO ZANOTELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE ABILIO FERNANDES MACHADO DA SILVA (ADVOGADO)
FABIO PEREIRA MACHADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TIAGO GONCALVES SOUZA (ADVOGADO) ELISABETE NASCIMENTO CHRISTIANO DA SILVA (ADVOGADO) KATIA PIMENTEL ESPINDOLA GARCIA (ADVOGADO)

<b>DINEZ DE OLIVEIRA ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FREDERICO FERREIRA MOREIRA DE ASSIS (ADVOGADO)</b>
<b>SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FABRICIO FAGGIANI DIB (ADVOGADO)</b>
<b>NEIDE DA SILVA ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>TATIANA GOMES BARBOSA (ADVOGADO)</b>
<b>EMANOEL ALMEIDA TAVARES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>TATIANA GOMES BARBOSA (ADVOGADO)</b>
<b>CAIQUE ALMEIDA TAVARES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>TATIANA GOMES BARBOSA (ADVOGADO)</b>
<b>ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>TIAGO ANILDO PEREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>MUNICIPIO DE CONTAGEM (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LEONARDO BRANDAO ROCHA (ADVOGADO) ARMENIO GONCALVES FANTINI JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>TATIANA GOMES BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>TATIANA GOMES BARBOSA (ADVOGADO)</b>
<b>JOSÉ HOMÉRIO NUNES CERQUEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>PALLOMA HELEN TORRES (ADVOGADO) ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO (ADVOGADO)</b>
<b>CARLOS RUI MATTA QUINTANILHA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CINTHIA CORREA RIBEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>PAULO ROBERTO FERREIRA ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CINTHIA CORREA RIBEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>LEANDRO ALVES JERÔNIMO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO (ADVOGADO)</b>
<b>MANOEL DO NASCIMENTO PINHEIRO NETO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARCUS VINICIUS SOARES (ADVOGADO)</b>
<b>SIDNEY LOPES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>AMANDA LEO DE TOLEDO (ADVOGADO)</b>
<b>CLEVERTON OLIVEIRA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>AMANDA LEO DE TOLEDO (ADVOGADO)</b>
<b>ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ALBERTO PEREIRA COELHO (ADVOGADO)</b>
<b>LAFAIETE JOSÉ DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ALBERTO PEREIRA COELHO (ADVOGADO)</b>
<b>ELIANDERSON ANTUNES ROCHA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ALBERTO PEREIRA COELHO (ADVOGADO)</b>
<b>VINICIUS RUIZ GARCIA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>ONESSIMO DUTRA RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MONIQUE ALVARES ASSIS (ADVOGADO)</b>

<b>CLAUDIOMIR FERREIRA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>LUCELAINE CRISTINA BUENO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LUCELAINE CRISTINA BUENO (ADVOGADO)</b>
<b>GEDSON EUGENIO SOUSA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (ADVOGADO) THIAGO RAMOS PEREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>NORMILDO BRANDAO SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LUZEVIR LUAN RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>WARLEN RIBEIRO ESTEVES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CELSO SOARES GUEDES FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>CECILIA GONCALVES DE MELO OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MONIA LOESCH DE SOUZA (ADVOGADO)</b>
<b>JAQUES SOARES BENTO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOAO MARCIO TEIXEIRA COELHO (ADVOGADO) WAGNER ANTONIO DAIBERT VEIGA (ADVOGADO) MARCELO PEREIRA ASSUNCAO (ADVOGADO) RENAN DE CAMPOS COELHO (ADVOGADO)</b>
<b>JOSE MANOEL DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>GILSON NOBREGA FERNANDES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>DJALMA NASCIMENTO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>VALDIVINO REZENDE PINHEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>DIMAS ALVES COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>PAULO ROBERTO MACHADO JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>	
	<b>DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO) ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO) CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO)</b>
<b>Leandro Alves Jerônimo (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO (ADVOGADO)</b>
<b>MELHORAMENTOS CMPC LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (ADVOGADO) FABIO ROSAS (ADVOGADO)</b>
<b>UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>KIAN IMPORTAÇÃO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>PATRICIA SIQUEIRA VALLE (ADVOGADO)</b>
<b>MGSEG VIGILANCIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LIVIA DE MELO BATISTA (ADVOGADO) OTAVIO JUNQUEIRA CAETANO (ADVOGADO)</b>
<b>CARAMURU ALIMENTOS S/A. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

	MARCELA FATIMA PASIERPSKI (ADVOGADO) JACKSON ANDRE DE SA (ADVOGADO)
KARAMBI ALIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	marco antonio de boucherville borges (ADVOGADO) CAIO CESAR DE CARVALHO (ADVOGADO) DANIEL RODRIGO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
PRODUTOS ERLAN S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	AIRES VIGO (ADVOGADO)
INDUSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNUNGA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TADEU APARECIDO RAGOT (ADVOGADO)
HENKEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
UNILEVER BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIZZE FERNANDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA PACHECO (ADVOGADO) MARCIO CARNEIRO SPERLING (ADVOGADO) GLAUCO ALVES MARTINS (ADVOGADO) BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI (ADVOGADO) ALINE NUNES MACIEL (ADVOGADO)
GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI (ADVOGADO) MARCELO ZANETTI GODOI (ADVOGADO)
SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
BEM ESTAR INDUSTRIAL - EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO CUSTODIO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)
CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTACAO TRADING COMPANY (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TANIA WASSERMAN (ADVOGADO) FERNANDA GAETA SACCA (ADVOGADO)
BOMBRIIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
BRB BANCO DE BRASILIA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LIVIA DA MOTTA VALENTIM (ADVOGADO) HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO RODRIGUES (ADVOGADO) RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
SIMPRESS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILA BISPO ANDRADE (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	BERNARDO DA ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO (ADVOGADO) MATHEUS RAITH REMORINO (ADVOGADO) RICARDO MARTINS AMORIM (ADVOGADO) RENAN GUIDUGLI ZING (ADVOGADO) ELIAS JORGE HABER FEIJO (ADVOGADO) FABIO NAOTO YANO (ADVOGADO)
LEMOS E RAGO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARISTELA ANTONIA DA SILVA (ADVOGADO)
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DIOGO DEL SARTO MACEDO (ADVOGADO)
PAULO CESAR PIRES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO CAETANO DE ASSIS (ADVOGADO)
SABONETES G.H. COMERCIO LTDA. - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCO AURELIO DE CARVALHO BERNARDES (ADVOGADO) NATACHA MOTA BERNARDES (ADVOGADO)
LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ICEKISS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAURICIO SURIANO (ADVOGADO)
CANTICO MINAS DISTRIBUIDORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DIEGO GARCIA SILVA (ADVOGADO)
FARLEY DIAS TOLEDO COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	AFONSO GERALDO MENDES (ADVOGADO)
LOGIXX PATRIMONIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELCIO FONSECA REIS (ADVOGADO) ENRIQUE FONSECA REIS (ADVOGADO)
BRESCO GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TAISA MENDONCA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) FLAVIO SANTOS DE MELO OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO MACHADO CORTEZ (ADVOGADO)
ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO DOMINGUES DE BRITO (ADVOGADO)
PLATINA COSMETICOS EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PUBLIO EMILIO ROCHA (ADVOGADO) YVES CASSIUS SILVA (ADVOGADO) RODRIGO FRANCO (ADVOGADO)
SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
ALIMENTOS WILSON LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIANO MARCOS CORDEIRO PEREIRA (ADVOGADO)

BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)
HELIO DOS REIS SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARILENE MARCELINO DOS SANTOS (ADVOGADO)
IRMAOS SILVA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEX MACHADO GUISTEM (ADVOGADO)
DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
WAGNER ARLINDO MENDES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SANDRO DIANA MACIEL (ADVOGADO)
BRUNO AMANCIO RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IEDA CINTIA DE PINHO (ADVOGADO)
DALILA DE JESUS CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EMERSON BARREIROS DA SILVA (ADVOGADO)
PANIFICIO HOARA MARA LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDER WANDER QUEIROZ (ADVOGADO) RENATA CHICONATO DE QUEIROZ (ADVOGADO)
MONDELEZ BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIO AMORIM CONFORTI (ADVOGADO)
R.R.EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO FERNANDO SOARES GOMES (ADVOGADO)
LEOMIR JOAO DE CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IBIRACI NAVARRO MARTINS (ADVOGADO)
CRISTIANO DE OLIVEIRA NEVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DAVID SOARES DA SILVA RUAS (ADVOGADO) ISABELA VIANNA COELHO (ADVOGADO)
CARGILL AGRICOLA S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIO MASCHIETTO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIO CESAR LOPES (ADVOGADO) JORGE EDUARDO FURTADO KNOP (ADVOGADO) EDVANE ANDRE DA SILVA (ADVOGADO) ADAIR VICENTE TEIXEIRA FILHO (ADVOGADO) CAMELIA BELEM GOTELIPE DOS REIS (ADVOGADO)
CLAUDIO CORTES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DAVID SOARES DA SILVA RUAS (ADVOGADO) ISABELA VIANNA COELHO (ADVOGADO)
ORGANIZACAO REDE ELETRICA ITAUNA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PATRICIA SIQUEIRA VALLE (ADVOGADO)
MONTE AZUL GESTAO LOGISTICA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAIO CESAR DE CARVALHO (ADVOGADO) DANIEL RODRIGO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) marco antonio de boucherville borges (ADVOGADO)



<b>INDUSTRIAS DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAS DE AQUINO FILHO SA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)</b>
<b>ADVOCACIA PROCOPIO DE CARVALHO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) BRAULIO CUNHA RIBEIRO (ADVOGADO) IGOR PEREIRA ARANTES (ADVOGADO)</b>
<b>ISPL - INDUSTRIA SULAMERICANA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>EDILSON JAIR CASAGRANDE (ADVOGADO)</b>
<b>SUPER GLOBO QUIMICA LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO) BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO)</b>
<b>HYPERMARCAS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROBERTO GREJO (ADVOGADO)</b>
<b>VIBRA ENERGIA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA (ADVOGADO) FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS (ADVOGADO)</b>
<b>LOGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MICHELLE APARECIDA MENDES ZIMER (ADVOGADO) MURILO VARASQUIM (ADVOGADO) VICTOR SANGIULIANO SANTOS LEAL (ADVOGADO)</b>
<b>HM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>TOMAS LIMA DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>LEAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>EDUARDO VITAL CHAVES (ADVOGADO) JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES (ADVOGADO)</b>
<b>RIO FORTE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FLAVIO COUTO BERNARDES (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO)</b>
<b>HÉLIO DOS REIS SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARILENE MARCELINO DOS SANTOS (ADVOGADO)</b>
<b>PAULO HENRIQUE SUSSAI 22088223827 (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FABRICIO FRONER (ADVOGADO)</b>
<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA (ADVOGADO) BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU (ADVOGADO) MAURO SANABIO SILVA PEREIRA (ADVOGADO) ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES (ADVOGADO) IARA DA SILVA RAZUK (ADVOGADO) ROGERIO NETTO ANDRADE (ADVOGADO) ANA PAULA GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO) LEANDRO CLEMENTONI DA CUNHA (ADVOGADO) VANESSA CELINA DA ROCHA MAGALHAES (ADVOGADO)</b>

<b>GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ELCIO FONSECA REIS (ADVOGADO) ENRIQUE FONSECA REIS (ADVOGADO)</b>
<b>WASHINGTON DE MELO ALVES COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>WESNEY LIMA BORGES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>LUCIANO SILVA FIGUEIREDO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>SALVADOR LUIZ GONZAGA PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FERNANDA RODRIGUES CORREA (ADVOGADO) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)</b>
<b>CLEBER FERREIRA DAS NEVES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>SOCOCO SA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>THIAGO DE BARROS MENDONCA VASCONCELOS (ADVOGADO) LUCAS JOSE DE MOURA CARNEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>EUDINANDES PEREIRA COUTO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>MARCO TULIO BOTA GUEDES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ALESSANDRA CARLA ROS FAINA (ADVOGADO) ROBSON DAVID DE LACERDA E TOLEDO (ADVOGADO)</b>
<b>MELHORAMENTOS CMPC LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (ADVOGADO) FABIO ROSAS (ADVOGADO)</b>
<b>MARCOS ROBERTO VIEIRA DE AMORIM (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LUCILENE DOS SANTOS ANTUNES (ADVOGADO)</b>
<b>CRISTIANO DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CLAUDIO PANHOTTA FREIRE (ADVOGADO)</b>
<b>SAMUEL NEIMAR LEITE (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LUCILENE DOS SANTOS ANTUNES (ADVOGADO)</b>
<b>CAMPARI DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ALESSANDRA DO LAGO (ADVOGADO)</b>
<b>ARBOR BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI (ADVOGADO) ELCIO FONSECA REIS (ADVOGADO)</b>
<b>VETBR SAUDE ANIMAL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIO CUSTODIO FREIRE PEREIRA (ADVOGADO) OSVALDO BATISTA PEREIRA (ADVOGADO)</b>

<b>RAMON RAMOS AREBALO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>MARCOS JUNIO ALVES MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>DERALDO PINTO ALVES (ADVOGADO) DAIANE OLIVEIRA DA COSTA (ADVOGADO)</b>
<b>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MAURICIO SURIANO (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO LUSO BRASILEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARCOS ANTONIO FALCAO DE MORAES (ADVOGADO) DJACI ALVES FALCAO NETO (ADVOGADO)</b>
<b>HERSHEY DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>EDSON JOSE CAALBOR ALVES (ADVOGADO) HERIBELTON ALVES (ADVOGADO)</b>
<b>FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CARLOS ALBERTO SAMORA JUNIOR (ADVOGADO) MARCOS PEREIRA CABRAL (ADVOGADO)</b>
<b>GENERAL MILLS BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FERNANDA RODRIGUES CORREA (ADVOGADO) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)</b>
<b>VIAÇÃO MINAS GERAIS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>NATHALIA FERREIRA GUIMARAES (ADVOGADO) EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO (ADVOGADO)</b>
<b>SERASA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ALEXANDRA SILVA MALTA (ADVOGADO)</b>
<b>Limpamania Industrial Eireli - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARCELA OST CASPARY (ADVOGADO)</b>
<b>RUBENS GONCALVES COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>SEBASTIAO VIEIRA CARVALHAES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ALESSANDRA MARIA MARGARITA LA REGINA (ADVOGADO)</b>
<b>WAGNER LAGE VIEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MURILO CLAUDIO COELHO (ADVOGADO)</b>
<b>MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LUIZ OLIVEIRA DA SILVEIRA FILHO (ADVOGADO) JOAO AUGUSTO DE CARVALHO FERREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>MELLORE ALIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LEONARDO DE MELO BERNARDINO (ADVOGADO) ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO) FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO)</b>
<b>ELIANDERSON ANTUNES ROCHA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

	LETICIA PEREIRA COELHO (ADVOGADO) ALBERTO PEREIRA COELHO (ADVOGADO)
LAFAIETE JOSE DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LETICIA PEREIRA COELHO (ADVOGADO) ALBERTO PEREIRA COELHO (ADVOGADO)
ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALBERTO PEREIRA COELHO (ADVOGADO) LETICIA PEREIRA COELHO (ADVOGADO)
JUSCEMAR PINHEIRO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MANOEL DO NASCIMENTO PINHEIRO NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS SOARES (ADVOGADO)
ADRIANA GAVIOLI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NATHALYA CHRISTINE SILVA (ADVOGADO)
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO DE ALMEIDA SANDES (ADVOGADO) GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES (ADVOGADO)
BIANCA FERNANDA DE SOUZA MARQUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE CASTRO DE CARVALHO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
EDVAN COSTA SOBRINHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MICHELA MANTOVANI DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
DUVAGNER OLIVEIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
IZAILTON DA LUZ MOURA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
MOACIR CARNEIRO FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
DELMARQUES BARCELOS RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
SILVANE FERNANDES DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
VANILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROGERIO BARBOSA SILVA (ADVOGADO)
WELITON OLIVEIRA BORGES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
RONALDO DA SILVA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)

<b>WILLIAM ROBERTO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>MARCELO GONCALVES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>SERGIO CESAR AMARAL LEITE (ADVOGADO)</b>
<b>VINAGRE BELMONT SA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ARIOVALDO DE PAULA CAMPOS NETO (ADVOGADO)</b>
<b>3M DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>EDSON JOSE CAALBOR ALVES (ADVOGADO) HERIBELTON ALVES (ADVOGADO)</b>
<b>FABIANO ROGERIO DE CASTRO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>WILCE PAULO LEO NETO (ADVOGADO)</b>
<b>MAYARA FERREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>KELLY NAVARRO FERREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>DANIEL BRAS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MONICA GERALDA LOPES BOREM (ADVOGADO)</b>
<b>ELZIO ALVES NICOLAU (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>S A FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANDRE HELUEY MARTINS (ADVOGADO) GUILHERME LINHARES RODRIGUES (ADVOGADO) MARIA TEREZA CALIL NADER (ADVOGADO) FRANCISCO XAVIER AMARAL (ADVOGADO) JOAO CLAUDIO FRANZONI BARBOSA (ADVOGADO)</b>
<b>CARTA GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARCELLA ABREU E SILVA (ADVOGADO) MARCOS ANTONIO HENRIQUE ALVES (ADVOGADO)</b>
<b>LUCIANO ANDRE FERNANDES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>GLEICY KELLI ZANIBONI MARQUES DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ARTHUR CARLOS PERALTA NETO (ADVOGADO) JAQUELINE BALDISSERA (ADVOGADO) KAREN MELISSA PAULI (ADVOGADO)</b>
<b>IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ALAN CARLOS ORDAKOVSKI (ADVOGADO) CRISTIAN JEAN TAVARES JUNIOR (ADVOGADO) SOLANO PORTES (ADVOGADO) SUELLEN CRISTINA ZENI KRETZMANN (ADVOGADO)</b>
<b>WR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>GUSTAVO DA SILVEIRA LEONE (ADVOGADO)</b>
<b>MARIA JOSE MAIA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

	DIEGO REIS DO AMARAL (ADVOGADO) CHARLES KLEBER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) BRENO AMARAL DINIZ (ADVOGADO)
CLAUDIO DE BARROS NUNES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HELEN TEISA DE SOUSA LEAL (ADVOGADO) WELLINGTON DE MORAES LIMA (ADVOGADO)
INTERFOOD IMPORTACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
LUIZ SOARES DA FONSECA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (ADVOGADO)
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CINTIA MALFATTI MASSONI CENIZE (ADVOGADO)
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEIDIANE JESUINO MALINI (ADVOGADO)
ALYSON VIEIRA DOS SANTOS ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HENRIQUE COSTA LOPES PEDROSO (ADVOGADO)
EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO RIVELLI (ADVOGADO)
LIMPPANO S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JACQUES MALKA Y NEGRI (ADVOGADO) CRISTIANO DE LOUREIRO FARIA MORI (ADVOGADO) ABEL ASSIS CABRAL DA SILVA (ADVOGADO)
MANUFATURA PRODUTOS KING LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO GIMENEZ CORREA (ADVOGADO)
JULIO CESAR RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JAIDER LUIZ ALVES JUNIOR (ADVOGADO)
JULIANA CONRADO PASCHOAL (PERITO(A))	
LUCIANO FERREIRA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARILENE MARCELINO DOS SANTOS (ADVOGADO)
SUED PETER BASTOS DYNA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL FERREIRA DE PAULA (ADVOGADO)
WANDERSON ITALO DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIAN LOURENCO SANTANA (ADVOGADO)
CAIO MARCIO DE JESUS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
LENE EVERSON SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
AERTIANO RODRIGUES XAVIER (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (TERCEIRO INTERESSADO)	

		LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)	
WESLEY GUILHERME ROSA PEIXOTO (TERCEIRO INTERESSADO)			
		LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)	
INGRID SANTOS CAMILO (TERCEIRO INTERESSADO)			
		LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)	
ROMULO ALBERTO ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)			
		LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)	
FABIANO DUARTE DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)	
ADILSON SAO FRANCISCO DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)	
GILBERTO LOURENCO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)	
LUIZ ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)			
		LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)	
FERNANDO TEODORO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE JOSE MARIA KROBEL JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)			
		MARILENE NICOLAU (ADVOGADO) BRUNNA THOMAZIN DETTORI (ADVOGADO)	
CUPERTINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)			
		BIANCA MORAES REIS (ADVOGADO) FELIPE CARREGAL SZTAJNBOK (ADVOGADO)	
NANBAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)			
		MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (ADVOGADO)	
ERICA DA CRUZ DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)			
		FELIPE CASTRO DE CARVALHO (ADVOGADO)	
INDUSTRIAS ANHEMBI LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)			
		JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9615167696	26/09/2022 17:31	<a href="#">Relatório Mensal de Atividades - Julho 2022</a>	Documento de Comprovação

**RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

PROCESSO Nº  
5031860-87.2019.8.13.0079

**RELATÓRIO MENSAL  
DAS ATIVIDADES DAS  
RECUPERANDAS  
JULHO/2022**

**GRUPO  
MEGAFORT**



**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advogados





Contagem, 22 de setembro de 2022.

MM. Juiz de Direito da 1º Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG,

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do inciso II, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à presença de V.Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas, **relativo ao mês de Julho/2022**, subsidiada nas informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas Megafort Distribuidora, Importação e Exportação Ltda., Megalog Logística e Transportes Ltda., JME Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. e SINDI - Sistema Integrado de Distribuição S.A., juntamente denominadas “Grupo Megafort” ou “Recuperandas”.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade das Recuperandas, que respondem pela sua veracidade e exatidão.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

ROGESTON BORGES  
PEREIRA INOCENCIO DE  
PAULA

Assinado de forma digital por  
ROGESTON BORGES PEREIRA  
INOCENCIO DE PAULA  
Dados: 2022.09.23 11:58:41 -03'00'

**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administradora Judicial  
Rogeston Inocêncio de Paula  
OAB/MG 102.648

2



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL .....	6
HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS.....	7
ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	9
ATIVOS DO GRUPO MEGAFORT .....	13
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA. ....	15
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.....	27
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - JME EMPREENDIMENTOS PART. E SERV. S.A. ....	38
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - SINDI SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIB S.A.....	49



## INTRODUÇÃO

No dia 20 de setembro de 2019 as empresas: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., MEGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., J.M.E EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. e SINDI – SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUIÇÃO S/A., ajuizaram pedido de Recuperação Judicial (ID nº 84927760), o qual foi deferido pelo juízo da 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Públicos da Comarca de Contagem/MG, em decisão disponibilizada no PJe sob o ID nº 86151266, no dia 27 de setembro de 2019, complementada pela decisão de ID nº 86338657.

O Edital relativo ao §1º do art. 52, contendo a lista de credores apresentada pelas Recuperandas foi disponibilizado no DJE de 08/11/2019 e publicado dia 11/11/2019.

No dia 25/11/2019, as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, conforme se infere dos IDs nº 94541814 a 94541837.

Em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou a relação de credores, inserida no PJe em 10/03/2020 sob o ID nº 107854060 a 107855438, a qual contempla a análise da contabilidade e das habilitações/divergências de crédito que lhe foram encaminhadas, com o auxílio da i. perita judicial.

Registre-se que o Edital contendo a lista de credores da Administradora Judicial fora disponibilizado no DJe do dia 15/10/2020 e publicado em 16/10/2020, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Lista de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 18/06/2021, avisando a todos os credores e interessados da apresentação pelas Recuperandas do Plano de Recuperação Judicial, dando início ao prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeções ao PRJ.

Foi disponibilizado no DJE de 02/07/2021 e publicado em 05/07/2021, o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores Virtual agendada para os dias 24/08/2021 (em primeira convocação) e 31/08/2021 (em segunda convocação), a serem realizadas às 13 horas, com início do credenciamento às 11 horas. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de recuperação judicial no dia 23/06/2021, sob o ID nº 4215303000, procedimentos homologados em decisão de ID nº 4305798003, inserida em 29/06/2021 nos autos da Recuperação Judicial.



Cabe destacar que as Recuperandas apresentaram nos autos, sob os IDs nº 5362038040 a 5362353003, de 24/08/2021, os Pareceres dos Auditores Independentes, elaborados pela empresa contratada VERDUS AUDITORES INDEPENDENTES, relativos as Demonstrações Financeiras de 31/12/2020 comparativo a 31/12/2019 para as empresas: MEGAFORT, MEGALOG, JME e SINDI.

A AGC foi realizada em primeira convocação em 24/08/2021, contudo, nos termos do §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005, não houve quórum suficiente para a instalação, razão pela qual houve a necessidade de se realizar a AGC em 2ª convocação, no dia 31/08/2021.

Em 31/08/2021 foi realizada Assembleia Geral de Credores Virtual das Recuperandas em segunda convocação, na qual foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, a suspensão da AGC até o dia 04/11/2021.

Em 04/11/2021 fora realizada AGC em continuidade à instalada em 31/08/2021, na qual foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, a suspensão da AGC até o dia 29/11/2021.

Já em 29/11/2021 fora realizada AGC em 2ª continuação à instalada em 31/08/2021, na qual foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, a suspensão da AGC até o dia 17/12/2021, ocasião em que serão retomados os trabalhos, por meio da mesma plataforma digital, com credenciamentos de 07 às 09 horas, e início da assembleia às 09 horas.

No dia 17/12/2021 fora realizada AGC em 3ª continuação àquela instalada em 31/08/2021, na qual foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005, o Aditivo ao PRJ de ID nº 7455613014 com a alteração da cláusula 5.5 proposta em assembleia e constante do chat da AGC.

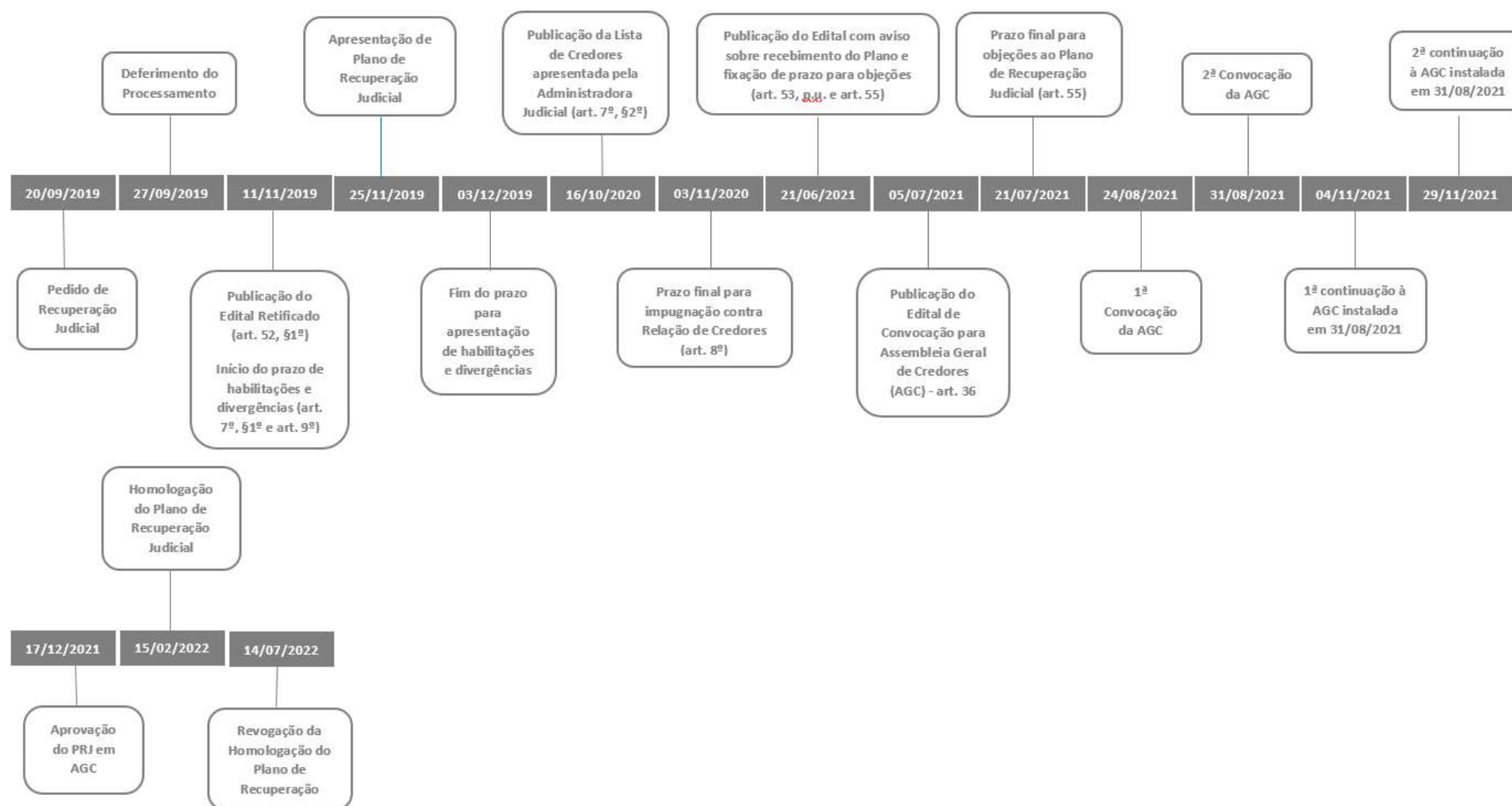
Em 15/02/2022 o D. Juízo da Recuperação Judicial homologou o Aditivo ao PRJ, concedendo a Recuperação Judicial às empresas Megafort Distribuidora Importação e Exportação Ltda., Megalog Logística e Transportes Ltda., JME Empreendimentos Participações e Serviços S/A e SINDI – Sistema Integrado de Distribuição S/A, conforme verifica-se da sentença colaciona ao ID nº 8379573025 dos autos.

Em 14/07/2022, foi proferida decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0000.22.132163-1/000, em sede de antecipação de tutela recursal, revogando a homologação do aditivo ao plano de recuperação judicial do Grupo Megafort, de modo que estão suspensos todos os pagamentos até decisão posterior.

Os valores neste Relatório Mensal de Atividades estão apresentados em milhares de Reais.



## RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



## HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

Conforme informações inseridas na petição inicial de ID de nº 84927760, a MEGAFORT foi constituída em 20 de novembro de 1998, fundada por dois irmãos Srs. Anivaldo Venâncio Barbosa e Pedro Venâncio Barbosa.

No ano de 2002, a empresa constituiu duas filiais nos Estados do Espírito Santo e de Goiás, e depois passou a atender os estados do Rio de Janeiro e Bahia, Tocantins, Maranhão, Pará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. Já em agosto de 2005, por questões e convicções pessoais, os irmãos resolveram por cindir a sociedade, passando a MEGAFORT a ser gerida única e exclusivamente pelo sócio Anivaldo Venâncio Barbosa, detentor em assunção das quotas, responsabilidade e administração do próspero negócio.

A empresa recebeu vários reconhecimentos e troféus dos anos de 2005 a 2014. Desde 2009, a MEGAFORT entrou na lista das melhores e maiores empresas do Brasil, publicada pela revista Exame. Com isso, desenvolver profissionalmente seus colaboradores foi a forma de atingir o mais alto nível em qualidade de atendimento, isso faz da MEGAFORT, uma das mais importantes empresas do ramo Atacadista Distribuidor.

O nicho de clientes da MEGAFORT sempre foi o pequeno e médio varejista, este mercado era, e é abastecido de forma robusta pela empresa, acrescentando ao portfólio: mercearias, padarias, pequenos supermercados e bares, dentre outros com vendas realizadas por representantes comerciais e entregas por uma enorme frota de veículos próprios com motoristas e ajudantes de entrega celetistas, mirando sempre a qualidade e excelência do serviço prestado.

No ano de 2012, houve uma significativa mudança no mercado, onde surgiram os “atacarejos” como modalidade atrativa de migrar os clientes que compravam em supermercados, o que gerou um grande movimento de expansão pelo interior dos estados, promovidos pelas redes varejistas, iniciando uma gigantesca batalha para atrair o consumidor final. Este período coincide com os efeitos da grave crise econômica eclodida nos Estados Unidos no ano de 2008 e que chegou ao país neste mesmo período, provocando a extinção de postos de trabalho, fechamento de empresas e redução do poder aquisitivo dos consumidores.

Nesta esteira, o consumidor que precisava medir seus parques reais migrou do varejo tradicional para os “atacarejos” comprando em grandes volumes para se beneficiar do custo, fator que favoreceu o desenvolvimento deste modelo de negócio provocando também a expansão das grandes redes para a periferia dos grandes centros cidades do interior visando a conquista do consumidor final.

Porém, mesmo diante da batalha travada entre “atacarejos” e varejistas, a MEGAFORT conseguiu atravessar a crise, mesmo sofrendo os impactos da diminuição de volume de vendas, a crise que ali já despontava.



Em meio a esse cenário caótico, a MEGAFORT teve que se reinventar e diversificar através de uma reestruturação agregando empresas do segmento de logística e transportes - Megalog; outra do setor de varejo – SINDI, e uma do setor imobiliário, a JME, abrolhava, então, o GRUPO MEGAFORT. Com estas junções, previu-se a ramificação de obtenção de receitas em nichos diferentes de seu core business mas elegendo atividades empresariais que integravam em seu objeto social, sempre em complemento das atividades da empresa principal do Grupo MEGAFORT. O GRUPO MEGAFORT conta com uma estrutura robusta, no coração de Minas Gerais, em específico nesse Município de Contagem contribuindo de forma significativa para a economia Municipal, Estadual e Nacional.





## ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Conforme 39ª alteração contratual, em Julho de 2019, inserida na petição inicial através do ID de nº 84929736, segue composição patrimonial da MEGAFORT:

**NONA** - O capital social é R\$ 11.892.000,00 (onze milhões, oitocentos noventa dois mil reais), dividido em 11.892 (onze mil, oitocentos noventa duas ) quotas no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, na forma abaixo:

QUOTISTA	QUOTAS	VLR.	TOTAL
Anivaldo Venâncio Barbosa	11.792	R\$.1.000,00	R\$ 11.792.000,00
Minas Holding Ltda	100	R\$.1.000,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.892</b>		<b>R\$11.892.000, 00</b>

Conforme 22ª alteração contratual, em Setembro de 2019, inserida na petição inicial através do ID de nº 84930932, segue composição patrimonial da MEGALOG:

### CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta.** O Capital Social, totalmente integralizado pelos sócios, corresponde a R\$9.350.000,00 (nove milhões e trezentos e cinquenta mil reais), representado por 9.350.000 (nove milhões e trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Megafort Dist. Imp. Exp. Ltda.	9.349.999	R\$9.349.999,00
Minas Holding Ltda.	1	R\$1,00
Total do Capital	9.350.000	R\$9.350.000,00





Conforme 17ª alteração contratual, em Outubro de 2017, inserida na petição inicial através do ID de nº 84932570, houve alteração de sociedade limitada para a sociedade anônima de capital fechado, e segue composição patrimonial da JME:

1.4. Em decorrência da transformação da Sociedade em uma sociedade anônima, as 5.990.000 (cinco milhões e novecentas e noventa mil) quotas representativas de seu capital social, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente, são integralmente convertidas em 5.990.000 (cinco milhões novecentas e noventa mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mantendo-se o capital social atual, totalmente subscrito e integralizado, em R\$5.990.000,00 (cinco milhões novecentos e noventa mil reais) representado pelas mencionadas 5.990.000 (cinco milhões novecentos e noventa mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas na mesma proporção em que distribuídas as cotas da sociedade limitada, na forma da Relação Completa dos Acionistas, com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão, que integra o boletim de subscrição (Anexo I) da Ata de transformação. Dessa forma, o sócio **João Marcos Cançado Barbosa** passa a ser titular de 5.937.000 (cinco milhões novecentas e trinta e sete mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Sociedade; o sócio **João Pedro Cançado Barbosa** passa a ser titular de 53.000 (cinquenta e três mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Sociedade.

 n. / 



Conforme 173ª alteração contratual, em Agosto de 2017, inserida na petição inicial através do ID De nº 84940602, houve alteração de sociedade limitada para a sociedade anônima de capital fechado, e segue composição patrimonial da SINDI:

1.4. Em decorrência da transformação da Sociedade em uma sociedade anônima, as 8.916.000 (oito milhões novecentas e dezesseis mil) quotas representativas de seu capital social, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente, são integralmente convertidas em 8.916.000 (oito milhões novecentas e dezesseis mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mantendo-se o capital social atual, totalmente subscrito e integralizado, em R\$8.916.000,00 (oito milhões e novecentos e dezesseis mil reais). As ações são distribuídas entre os acionistas na mesma proporção em que distribuídas as cotas da sociedade limitada, na forma da Relação Completa dos Acionistas, com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão, que integra o boletim de subscrição (**Anexo I**) da Ata de transformação. Dessa forma, o sócio **João Marcos Cançado Barbosa** passa a ser titular de 8.827.000 (oito milhões e oitocentas e vinte e sete mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Sociedade; o sócio **João Pedro Cançado Barbosa** passa a ser titular de 89.000 (oitenta e nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Sociedade.



Segue organograma do Grupo Megafort apresentado pelas Recuperandas através de e-mail datado em 04/06/2020:

**ORGANOGRAMA GRUPO MEGAFORT**

**Diretoria Presidência**

Cargo ocupado pelo Sr. Anivaldo Venâncio Barbosa sócio majoritário de todas as empresas que compõem o Grupo Econômico composto pelas Empresas

Megafort Distribuidora Importação e Exportação Ltda

SINDI Sistema Integrado de Distribuição S.A.

Megalog Logística e Transportes Ltda

JME Empreendimentos Participações e Serviços S.A.

**Departamentos**

Na cadeia hierárquica organizacional, após a Diretoria, situam-se os seguintes departamentos:

**Secretaria Executiva**, responsável Sra. Paola Andrade (interna);

**Departamento Financeiro**, responsável Sra. Fernanda Arcanjo (interna);

**Departamento de CPD/TI**, responsável Sr. Everton (interno);

**Departamento Contábil**, responsável Srta. Flávia Camilozi (empresa terceirizada)

**Gerência de Vendas**, responsável a Sra. Keila (interna);

**Gerência de Compras**, responsável Mariano (interno);

**Gerente de Logística**, responsável Sr. Zilmaicon, (interno);

**Departamento Pessoal**, responsável Sra. Liliane (interna);

**Gerente de Transportes e Comercial**, responsável Sr. Clóvis (interno);

**Departamento Jurídico**, responsável Geraldo Roberto (terceirizado).

Inobstante a existência de departamentos operacionais e gerenciais, todas as decisões passam pelo crivo do Sr. Anivaldo, nenhum dos Gestores possui instrumento de mandato ou qualquer documento semelhante capaz de garantir-lhes autonomia na tomada de decisões.

Desta forma todos os contratos celebrados, dispensas e admissões de colaboradores, são processados mediante autorização expressa e assinaturas do Diretor presidente.



## ATIVOS DO GRUPO MEGAFORT

Em 31 de julho de 2022, os ativos do GRUPO MEGAFORT consolidados são constituídos conforme a seguir:

Ativo Consolidado - R\$Mil	MEGAFORT	MEGALOG	JME	SINDI	Consolidado	Percentual
Disponível	2.591	5	-	-	2.597	1%
Clientes	20.719	6.343	4.669	67	31.798	7%
Adiantamentos a Fornecedores	18.320	4.292	13.105	-	35.717	8%
Impostos a Recuperar	35.611	615	-	72	36.299	8%
Estoques	14.774	2	-	-	14.775	3%
Depósitos Judiciais	19.911	6.426	89	94	26.520	6%
Partes Relacionadas	115.640	-	79.711	14	195.364	46%
Outros Ativos	(1)	(1)	-	-	(2)	0%
Investimentos	43.894	-	29.544	-	73.438	17%
Imobilizado	-	12.598	-	-	12.598	3%
Intangível	-	-	-	-	-	0%
<b>TOTAL</b>	<b>271.458</b>	<b>30.281</b>	<b>127.118</b>	<b>247</b>	<b>429.104</b>	<b>100%</b>

Ativo (Consolidado) R\$ Mil	MEGAFORT	MEGALOG	JME	SINDI	Consolidado	Percentual
Ativo Circulante	207.653	10.903	17.774	143	236.474	55%
Ativo Não Circulante	63.805	19.378	109.344	103	192.630	45%
<b>TOTAL</b>	<b>271.458</b>	<b>30.281</b>	<b>127.118</b>	<b>247</b>	<b>429.104</b>	<b>100%</b>

Comentários mais detalhados da composição do Ativo do Grupo Megafort foram efetuados no Relatório Mensal de Atividades de dezembro/2020.



## ENDIVIDAMENTO

Em 31 de julho de 2022, o Endividamento Consolidado do GRUPO MEGAFORT é constituído conforme a seguir:

Endividamento Consolidado - R\$ Mil	MEGAFORT	MEGALOG	JME	SINDI	Consolidado
Empréstimos e Financiamentos	58.709	2.652	24.363	-	85.724
Fornecedores	86.279	572	641	48	87.540
Obrigações com Pessoal	41.478	2.274	-	62	43.815
Obrigações Tributárias	272.827	22.873	14.162	5.084	314.946
Adiantamentos de Clientes	15.497	115.553	260	13.304	144.614
Partes Relacionadas	83.159	451	220	26.037	109.867
Outras Obrigações a Pagar	3.925	3.723	171	295	8.114
<b>TOTAL</b>	<b>561.874</b>	<b>148.098</b>	<b>39.816</b>	<b>44.831</b>	<b>794.620</b>



## INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.

Apresentação do Balanço Patrimonial da MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA. em 31 de julho de 2022 comparativo a mês anterior (não auditado):

ATIVO - EM R\$ MIL						PASSIVO - EM R\$ MIL					
	31/07/2022	V%	H%	30/06/2022	V%		31/07/2022	V%	H%	30/06/2022	V%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>207.653</b>	<b>76%</b>	<b>7%</b>	<b>194.674</b>	<b>75%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>338.276</b>	<b>125%</b>	<b>4%</b>	<b>325.155</b>	<b>126%</b>
DISPONIBILIDADES	2.591	1%	194%	883	0%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.177	19%	0%	52.177	20%
CLIENTES	20.719	8%	5%	19.744	8%	FORNECEDORES	50.688	19%	34%	37.939	15%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	18.320	7%	0%	18.324	7%	PARTES RELACIONADAS	17.314	6%	0%	17.314	7%
PARTES RELACIONADAS	115.640	43%	0%	115.640	45%	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	41.478	15%	1%	41.110	16%
IMPOSTOS A RECUPERAR	35.611	13%	2%	35.067	14%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	160.823	59%	0%	160.819	62%
ESTOQUES	14.774	5%	194%	5.018	2%	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	300	0%	0%	300	0%
OUTRAS CONTAS A RECEBER	(1)	0%	0%	(1)	0%	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	15.497	6%	0%	15.497	6%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>63.805</b>	<b>24%</b>	<b>0%</b>	<b>63.805</b>	<b>25%</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>223.598</b>	<b>82%</b>	<b>0%</b>	<b>223.598</b>	<b>87%</b>
DEPÓSITOS JUDICIAIS	19.911	8%	0%	19.911	8%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.533	2%	0%	6.533	3%
INVESTIMENTO	43.894	18%	0%	43.894	19%	FORNECEDORES	35.591	13%	0%	35.591	14%
IMOBILIZADO	-	0%	-1%	-	0%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	112.004	41%	0%	112.004	43%
						PARTES RELACIONADAS	65.845	24%	0%	65.845	25%
						PROVISÃO PARA DEPÓSITOS JUDICIAIS	3.367	1%	0%	3.367	1%
						OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	258	0%	0%	258	0%
						<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(290.416)</b>	<b>-107%</b>	<b>0%</b>	<b>(290.274)</b>	<b>-112%</b>
						CAPITAL SOCIAL	11.892	4%	0%	11.892	5%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(255.269)	-94%	0%	(255.269)	-99%
						RESULTADO DO PERÍODO	(1.156)	0%	14%	(1.014)	0%
						AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(45.883)	-17%	0%	(45.883)	-18%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>271.458</b>	<b>100%</b>	<b>5%</b>	<b>258.479</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>271.458</b>	<b>100%</b>	<b>5%</b>	<b>258.479</b>	<b>100%</b>

### Análise do Ativo

Em 31 de julho de 2022, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Circulante que representa 76% do Ativo total. O Ativo Circulante é composto principalmente pelas contas de Partes Relacionadas que representam 56% do total deste grupo.

Já o Ativo Não Circulante possui o saldo representado por 31% pelos Depósitos Judiciais e 69% pelos Investimentos. Já o Imobilizado representa 0% do Ativo Não Circulante.

As principais variações observadas no Ativo no período em análise não foram comentadas pelas Recuperandas.





Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se as Recuperandas que procedam a contabilização delas.

## Análise do Passivo

Em 31 de julho de 2022, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 338.276 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 223.598 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ 290.416 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

As Obrigações Tributárias representam 49% do total das exigibilidades.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 11.892 mil; Prejuízos Acumulados em R\$ 255.269 mil; Prejuízo do exercício até a data-base R\$ 1.156 mil; e Ajustes de Exercícios Anteriores negativo em R\$ 45.883 mil.

As principais variações ocorridas no Passivo no período em análise não foram comentadas pelas Recuperandas.

## Considerações

A Recuperanda apresentou considerações que refletem no Balanço Patrimonial no período em análise:

Aging list da carteira de clientes: Segue os resumos de idade dos recebíveis em R\$:

Aging List	31/07/2022
Total a vencer	20.719.302,23
Total vencidos até 30 dias	64.235,68
Total vencidos de 31 até 90 dias	44.608,11
Total vencidos de 91 até 180 dias	280.138,95
Total vencidos acima de 180 dias	12.073.014,19
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	<b>33.181.299,17</b>
(-) PCLD	- 12.461.996,94
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	<b>20.719.302,23</b>
Duplicatas Descontadas	4.334.949,26



## ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de julho de 2022, o endividamento da Recuperanda é composto em 49% por Obrigações Tributárias; em 15% por Partes Relacionadas e em 15% por Fornecedores. As demais contas a pagar representam 21% do endividamento total.



**Sugere-se as Recuperandas realizarem a reclassificação dos saldos do Passivo conforme Quadro Geral de Credores.**





## Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA em 31 de julho de 2022 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

Demonstração do Resultado - EM R\$ MIL										
	Resultado Mensal					Resultado Anual Acumulado				
	31/07/2022	V%	H%	30/06/2022	V%	31/07/2022	V%	H%	31/12/2021	V%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>2.553</b>	<b>100%</b>	<b>-70%</b>	<b>8.560</b>	<b>100%</b>	<b>42.297</b>	<b>100%</b>	<b>-75%</b>	<b>167.168</b>	<b>100%</b>
Custos das Mercadorias Vendidas	(2.113)	-83%	-75%	(8.437)	-99%	(40.169)	-95%	-72%	(141.979)	-85%
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>440</b>	<b>17%</b>	<b>258%</b>	<b>123</b>	<b>1%</b>	<b>2.128</b>	<b>5%</b>	<b>-92%</b>	<b>25.188</b>	<b>15%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>										
Administrativas e Gerais	(582)	-23%	97%	(296)	-3%	(3.073)	-7%	-90%	(29.633)	-18%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	0%	0%	-	0%	2	0%	-100%	923	1%
<b>Total Despesas Operacionais</b>	<b>(582)</b>	<b>-23%</b>	<b>97%</b>	<b>(296)</b>	<b>-3%</b>	<b>(3.072)</b>	<b>-7%</b>	<b>-89%</b>	<b>(28.710)</b>	<b>-17%</b>
<b>Custos e despesas operacionais sobre receita líquida</b>	<b>106%</b>			<b>102%</b>		<b>102%</b>			<b>102%</b>	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(142)</b>	<b>-6%</b>	<b>-18%</b>	<b>(173)</b>	<b>-2%</b>	<b>(944)</b>	<b>-2%</b>	<b>-73%</b>	<b>(3.521)</b>	<b>-2%</b>
Receita financeira	-	0%	100%	-	0%	1	0%	-99%	159	0%
Despesa Financeira	(0)	0%	-73%	(0)	0%	(213)	-1%	-94%	(3.346)	-2%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>(142)</b>	<b>-6%</b>	<b>-18%</b>	<b>(173)</b>	<b>-2%</b>	<b>(1.156)</b>	<b>-3%</b>	<b>-83%</b>	<b>(6.708)</b>	<b>-4%</b>
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(142)</b>	<b>-6%</b>	<b>-18%</b>	<b>(173)</b>	<b>-2%</b>	<b>(1.156)</b>	<b>-3%</b>	<b>-83%</b>	<b>(6.708)</b>	<b>-4%</b>



O Resultado de 31 de julho de 2022 apurou prejuízo líquido de R\$ 142 mil, contra o prejuízo líquido no mês anterior no valor de R\$ 173 mil. Já no acumulado em 2022 houve o prejuízo líquido de R\$ 1.156 mil.

O Resultado Bruto registrou 17% das receitas líquidas de vendas em 31 de julho de 2022 contra 1% do mês anterior.

Os custos e despesas operacionais representam 106% da receita líquida em 31 de julho de 2022 contra 102% do mês anterior.

As principais variações observadas no Resultado ocorreram nas contas seguintes contas:

- Receita Líquida de Vendas: Em julho/2022 houve uma redução de 70%, sendo R\$ 6.007 mil menor em relação ao mês anterior. Segundo o setor comercial a variação nas vendas reflete as operações realizadas com grandes clientes, principalmente o Supermercados Coelho Diniz, e reflete os esforços para melhorar a margem comercial.

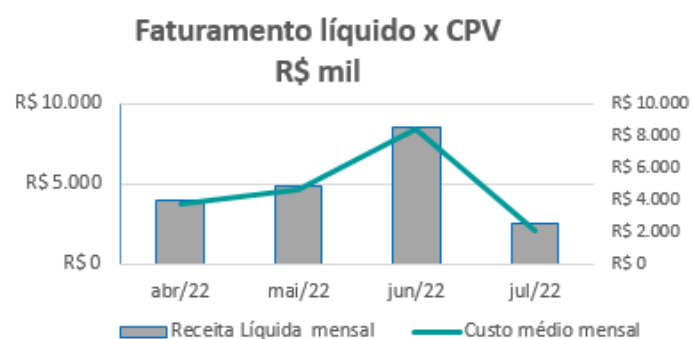
- Custos das Mercadorias Vendidas: Em julho/2022 houve uma redução de 75%, em linha com a variação nas vendas e reflete as negociações realizadas pelo setor comercial, com o intuito de melhorar a margem comercial.

As demais contas de resultado não foram comentadas pelas Recuperandas.

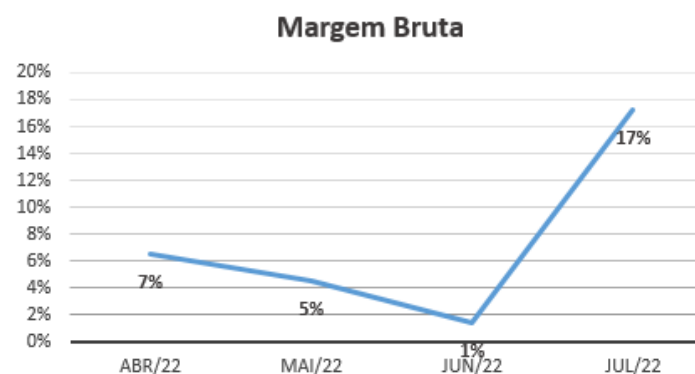


## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

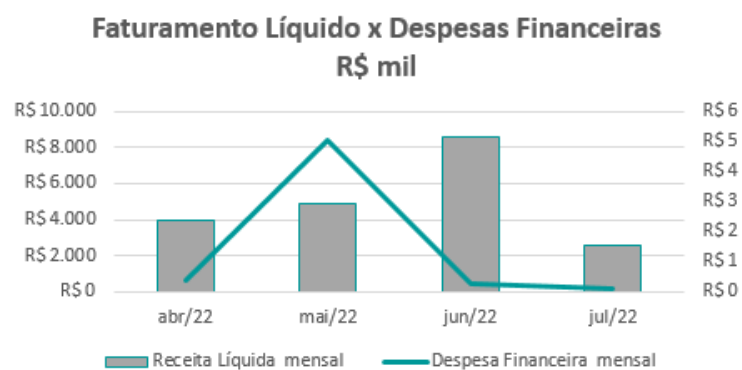
Observa-se evolução no faturamento líquido em linha com a evolução do custo da mercadoria vendida.



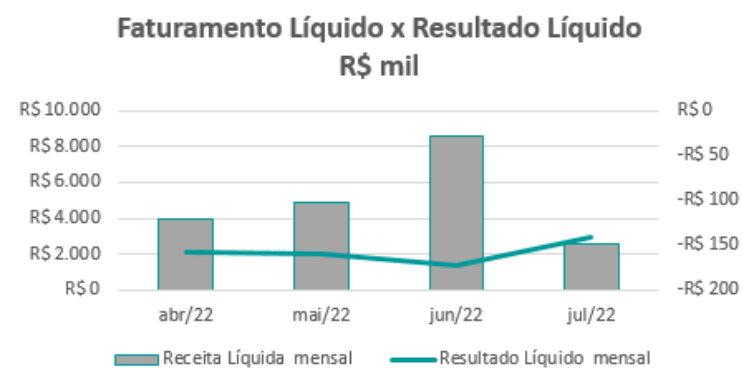
A evolução da margem bruta demonstra que a Recuperanda vem praticando preços de vendas superiores aos custos, sem margem negativa.



As despesas financeiras não acompanham as oscilações do faturamento líquido e apresentam variação pouco significativa.



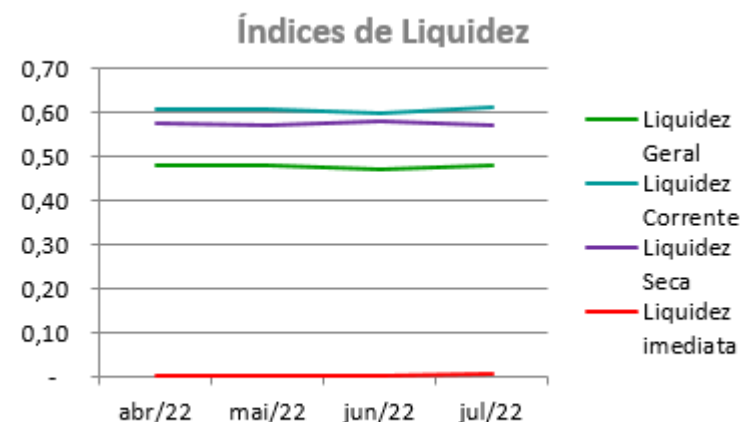
Nota-se que o resultado líquido acompanha a oscilação do faturamento líquido.



## ANÁLISE FINANCEIRA

### Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Liquidez Geral	0,48	0,48	0,47	0,48
Liquidez Corrente	0,61	0,61	0,60	0,61
Liquidez Seca	0,58	0,57	0,58	0,57
Liquidez imediata	0,00	0,00	0,00	0,01



**Liquidez geral** – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

**Liquidez corrente** – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

**Liquidez seca** - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

**Liquidez Imediata** - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

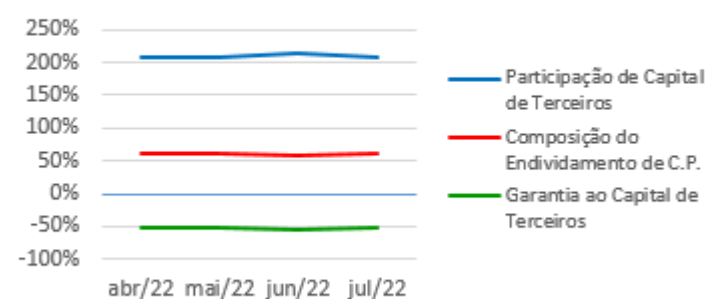


## ANÁLISE FINANCEIRA

### Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Participação de Capital de Terceiros	209%	208%	212%	207%
Composição do Endividamento de C.P.	60%	60%	59%	60%
Garantia ao Capital de Terceiros	-52%	-52%	-53%	-52%

### Indicadores de Estrutura de Capital



**Participação de Capital de Terceiros** - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

**Composição do Endividamento de CP** – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

**Garantia ao capital de terceiros** – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

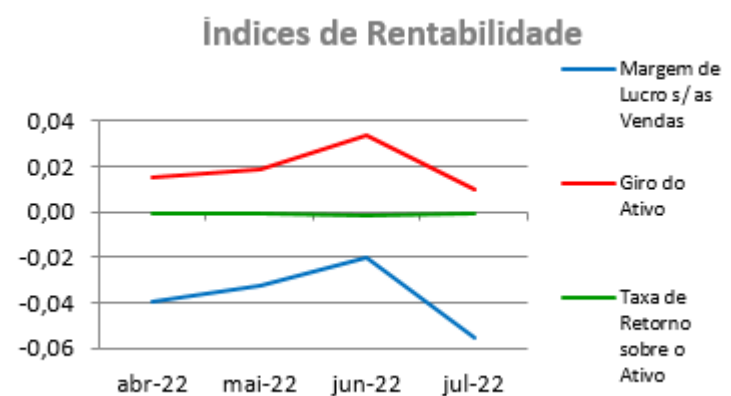
## ANÁLISE ECONÔMICA

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto rendeu os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.



### Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22
Margem de Lucro s/ as Vendas	-0,04	-0,03	-0,02	-0,06
Giro do Ativo	0,01	0,02	0,03	0,01
Taxa de Retorno sobre o Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00



**Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas)** - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1 indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

**Giro do ativo** - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

**Taxa de Retorno sobre o Ativo** - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.



## ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de julho de 2022, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de:

**Necessidade de Capital de Giro (NCG)** – “É quando, no ciclo financeiro, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, o ativo operacional é maior que o passivo operacional e a empresa cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos. Quando está negativa, a NCG demonstra que o passivo operacional se tornou maior que o ativo operacional, constituindo-se em fontes de fundos para a empresa.”

**Capital de Giro (CDG)** - “É utilizado para financiar a NCG, financiar aplicações permanentes, como terrenos, edifícios, máquinas, imobilizações financeiras e certos itens do realizável a longo prazo. O CDG negativo demonstra que o ativo permanente é maior que o passivo permanente, significando que a empresa financia parte de seu ativo permanente com fundos de curto prazo.”

**Tesouraria (T)** - demonstra se a Recuperanda vem buscando o equilíbrio financeiro para oferecer auxílio ao Capital de Giro (CDG). A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo, não é suficiente para cobrir a NCG, sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que, o CDG (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

Utilizando o Modelo de Fleuriet, foram consideradas as seguintes possibilidades de classificações dos tipos de estrutura e situação financeira, sendo esses tipos adotados pela perícia para análise da Recuperanda:



Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	<u>30/06/2022</u>	<u>31/07/2022</u>	<u>30/06/2022</u>	<u>31/07/2022</u>
<b>CDG</b>				
Ativo não circulante	63.805	63.805		
Passivo não circulante	(66.676)	(66.818)		
	<b>(130.481)</b>	<b>(130.623)</b>	(-)	(-)
<b>NCG</b>				
Ativo operacional	193.792	205.062		
Passivo operacional	272.979	286.100		
	<b>(79.187)</b>	<b>(81.037)</b>	(-)	(-)
<b>T</b>				
Ativo financeiro	883	2.591		
Passivo financeiro	52.177	52.177		
	<b>(51.294)</b>	<b>(49.585)</b>	(-)	(-)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo V – Muito Ruim, justificada pelo Capital de Giro (CDG) negativo, o que demonstra que a empresa passa a contar com recurso do Ativo Não Circulante (Imobilizações) que é de baixa liquidez e do Ativo de Longo Prazo para financiar sua Necessidade de Capital de Giro (NCG) que também se encontra negativo, devido ao Passivo Operacional ser superior ao Ativo Operacional. A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo não é suficiente para cobrir a Necessidade de Capital de Giro (NCG), sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que o Capital de Giro (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.





## Conclusão

---

Das análises dos registros contábeis da MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA foi verificado prejuízo líquido mensal em 31 de julho de 2022 de R\$ 142 mil e prejuízo líquido acumulado até a referida data de R\$ 1.156 mil.

As Obrigações Tributárias registram o montante de R\$ 272.827 mil que equivalem a 49% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra o saldo negativo em R\$ 290.416 mil o que representa passivo a descoberto, que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos (tesouraria negativa), o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

**Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se as Recuperandas que procedam a contabilização delas.**



## INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.

Apresentação do Balanço Patrimonial da MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. em 31 de julho de 2022 comparativo a mês anterior (não auditado):

ATIVO EM R\$ MIL						PASSIVO EM R\$ MIL					
	31/07/2022	V%	H%	30/06/2022	V%		31/07/2022	V%	H%	30/06/2022	V%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>10.903</b>	<b>36%</b>	<b>0%</b>	<b>10.898</b>	<b>36%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>133.458</b>	<b>441%</b>	<b>0%</b>	<b>133.320</b>	<b>440%</b>
DISPONIBILIDADES	5	0%	422%	1	0%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	604	2%	0%	604	2%
CLIENTES	6.343	21%	0%	6.343	21%	FORNECEDORES	572	2%	7%	534	2%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.292	14%	0%	4.292	14%	PARTES RELACIONADAS	451	1%	0%	451	1%
IMPOSTOS A RECUPERAR	262	1%	0%	262	1%	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.274	8%	2%	2.239	7%
OUTROS CRÉDITOS	(1)	0%	0%	(1)	0%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.280	34%	0%	10.279	34%
ESTOQUES	2	0%	14%	2	0%	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.158	10%	0%	3.157	10%
						ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	115.553	382%	0%	115.491	381%
						VALORES BANCÁRIOS A IDENTIFICAR	565	2%	0%	565	2%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>19.378</b>	<b>64%</b>	<b>0%</b>	<b>19.413</b>	<b>64%</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>14.640</b>	<b>48%</b>	<b>0%</b>	<b>14.640</b>	<b>48%</b>
IMPOSTOS A RECUPERAR	353	1%	0%	353	1%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.048	7%	0%	2.048	7%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	6.426	21%	0%	6.426	21%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.593	42%	0%	12.593	42%
IMOBILIZADO	12.598	42%	0%	12.634	42%						
						<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(117.818)</b>	<b>-389%</b>	<b>0%</b>	<b>(117.649)</b>	<b>-388%</b>
						CAPITAL SOCIAL	9.350	31%	0%	9.350	31%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(125.952)	-416%	0%	(125.952)	-416%
						RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.215)	-4%	16%	(1.047)	-3%
						AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0%	100%	-	0%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>30.281</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>30.312</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>30.281</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>30.312</b>	<b>100%</b>

### Análise do Ativo

Em 31 de julho de 2022, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Não Circulante que representa 64% do Ativo total.

O Ativo Circulante é composto principalmente pelas contas de Clientes e Adiantamentos a Fornecedores que juntas representam 98% do total deste grupo.

Já o Ativo Não Circulante possui 33% dos saldos representados pelos Depósitos Judiciais e 65% pelo Imobilizado.



As principais variações ocorridas nas contas do Ativo no período em análise não foram comentadas pela Recuperanda.

## Análise do Passivo

Em 31 de julho de 2022, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 133.458 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 14.640 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ 117.818 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

Os Adiantamentos de Clientes representam 78% do total das exigibilidades.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 9.350 mil; Prejuízos Acumulados em R\$ R\$ 125.952 mil; Prejuízo do exercício até a data-base R\$ 1.215 mil; e Ajustes de Exercícios Anteriores negativo em R\$ - mil.

As principais variações ocorridas nas contas do Passivo no período em análise não foram comentadas pelas Recuperandas.

**Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se as Recuperandas que procedam a contabilização delas.**

## Considerações

A Recuperanda apresentou considerações que refletem no Balanço Patrimonial no período em análise:

Aging list da carteira de clientes: Segue os resumos de idade dos recebíveis em R\$:

Aging List	31/07/2022
Total a vencer	-
Total vencidos até 30 dias	-
Total vencidos de 31 até 90 dias	-
Total vencidos de 91 até 180 dias	-
Total vencidos acima de 180 dias	6.342.168,80
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	<b>6.342.168,80</b>
(-) PCLD	-
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	<b>6.342.168,80</b>

**Sugere-se a Recuperanda constituir a Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa para saldos vencidos a mais de 180 dias.**



## ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de julho de 2022, o endividamento da Recuperanda é composto em 78% por Adiantamento de Clientes; seguido de 15% por Obrigações Tributárias. As demais contas a pagar representam 7% do endividamento total.

ENDIVIDAMENTO TOTAL JULHO/2022 - R\$ mil



## Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. em 31 de julho de 2022 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado EM R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Anual Acumulado				
	31/07/2022	V%	H%	30/06/2022	V%	31/07/2022	V%	H%	31/12/2021	V%
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>										
Administrativas e Gerais	(168)	100%	76%	(96)	100%	(1.214)	100%	-70%	(4.082)	43%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	(5.350)	56%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(168)</b>	<b>100%</b>	<b>76%</b>	<b>(96)</b>	<b>100%</b>	<b>(1.214)</b>	<b>100%</b>	<b>-87%</b>	<b>(9.431)</b>	<b>99%</b>
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	1	0%
Despesa Financeira	(0)	0%	137%	(0)	0%	(2)	0%	-98%	(76)	1%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>(168)</b>	<b>100%</b>	<b>76%</b>	<b>(96)</b>	<b>100%</b>	<b>(1.215)</b>	<b>100%</b>	<b>-87%</b>	<b>(9.507)</b>	<b>100%</b>
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(168)</b>	<b>100%</b>	<b>76%</b>	<b>(96)</b>	<b>100%</b>	<b>(1.215)</b>	<b>100%</b>	<b>-87%</b>	<b>(9.507)</b>	<b>100%</b>

O Resultado de 31 de julho de 2022 apurou prejuízo líquido de R\$ 168 mil, contra o prejuízo líquido no mês anterior no valor de R\$ 96 mil. Já no acumulado em 2022 houve o prejuízo líquido de R\$ 1.215 mil.

A MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. não apresenta registros de faturamento e seu resultado é composto principalmente por despesas operacionais.

A principal variação ocorrida nas contas do Resultado no período em análise foi registrada nas despesas administrativas, que aumentou 76%, sendo R\$ 72 mil maior em relação ao mês anterior e refere-se basicamente às despesas gerais.



## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

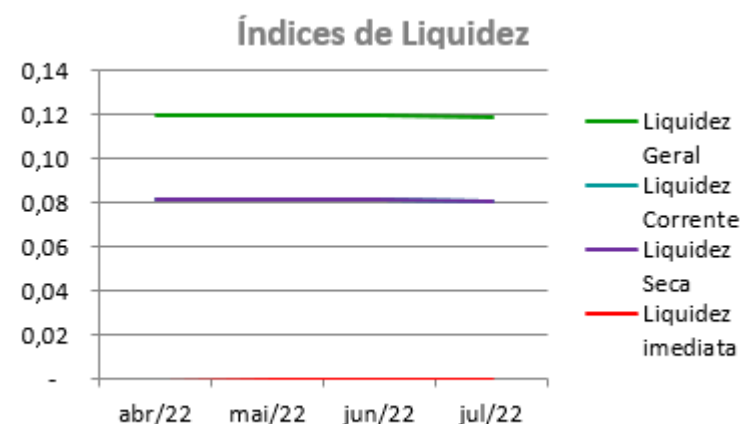
Observa-se que as despesas financeiras não registraram valores significativos no período em análise.



## ANÁLISE FINANCEIRA

### Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Liquidez Geral	0,12	0,12	0,12	0,12
Liquidez Corrente	0,08	0,08	0,08	0,08
Liquidez Seca	0,08	0,08	0,08	0,08
Liquidez imediata	0,00	0,00	0,00	0,00



**Liquidez geral** – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

**Liquidez corrente** – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

**Liquidez seca** - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

**Liquidez Imediata** - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

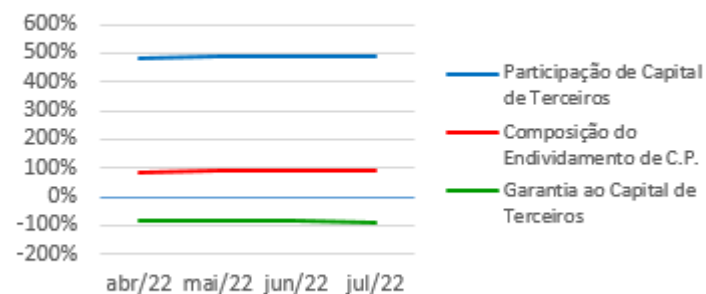


## ANÁLISE FINANCEIRA

### Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Participação de Capital de Terceiros	486%	487%	488%	489%
Composição do Endividamento de C.P.	90%	90%	90%	90%
Garantia ao Capital de Terceiros	-79%	-79%	-80%	-80%

### Indicadores de Estrutura de Capital



**Participação de Capital de Terceiros** - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

**Composição do Endividamento de CP** – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

**Garantia ao capital de terceiros** – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.



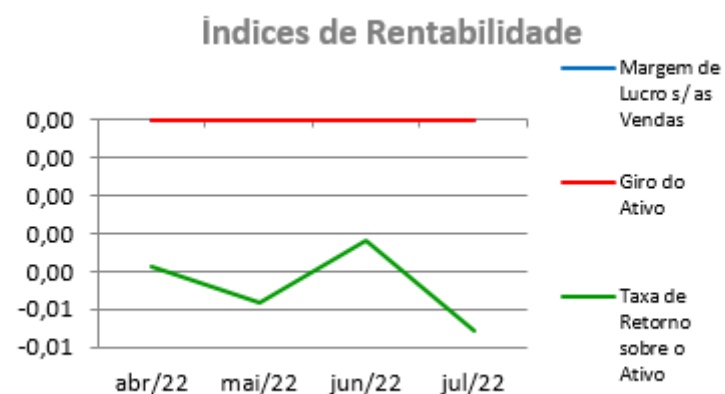


## ANÁLISE ECONÔMICA

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto rendeu os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

### Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Margem de Lucro s/ as Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00
Giro do Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Retorno sobre o Ativo	0,00	0,00	0,00	-0,01



**Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas)** - Este indicador não é aplicável à MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA., uma vez que, não há registro de faturamento no exercício atual.

**Giro do ativo** - Este indicador não é aplicável à MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA., uma vez que, não há registro de faturamento no exercício atual.

**Taxa de Retorno sobre o Ativo** - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.



## ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de julho de 2022, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de:

**Necessidade de Capital de Giro (NCG)** – “É quando, no ciclo financeiro, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, o ativo operacional é maior que o passivo operacional e a empresa cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos. Quando está negativa, a NCG demonstra que o passivo operacional se tornou maior que o ativo operacional, constituindo-se em fontes de fundos para a empresa.”

**Capital de Giro (CDG)** - “É utilizado para financiar a NCG, financiar aplicações permanentes, como terrenos, edifícios, máquinas, imobilizações financeiras e certos itens do realizável a longo prazo. O CDG negativo demonstra que o ativo permanente é maior que o passivo permanente, significando que a empresa financia parte de seu ativo permanente com fundos de curto prazo.”

**Tesouraria (T)** - demonstra se a Recuperanda vem buscando o equilíbrio financeiro para oferecer auxílio ao Capital de Giro (CDG). A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo, não é suficiente para cobrir a NCG, sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que, o CDG (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

Utilizando o Modelo de Fleuriet, foram consideradas as seguintes possibilidades de classificações dos tipos de estrutura e situação financeira, sendo esses tipos adotados pela perícia para análise da Recuperanda:



Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	<u>30/06/2022</u>	<u>31/07/2022</u>	<u>30/06/2022</u>	<u>31/07/2022</u>
<b>CDG</b>				
Ativo não circulante	19.413	19.378		
Passivo não circulante	(103.009)	(103.177)		
	<b>(122.422)</b>	<b>(122.555)</b>	(-)	(-)
<b>NCG</b>				
Ativo operacional	10.897	10.898		
Passivo operacional	132.716	132.854		
	<b>(121.819)</b>	<b>(121.956)</b>	(-)	(-)
<b>T</b>				
Ativo financeiro	1	5		
Passivo financeiro	604	604		
	<b>(603)</b>	<b>(599)</b>	(-)	(-)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo V – Muito Ruim, justificada pelo Capital de Giro (CDG) negativo, o que demonstra que a empresa passa a contar com recurso do Ativo Não Circulante (Imobilizações) que é de baixa liquidez e do Ativo de Longo Prazo para financiar sua Necessidade de Capital de Giro (NCG) que também se encontra negativo, devido ao Passivo Operacional ser superior ao Ativo Operacional. A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo não é suficiente para cobrir a Necessidade de Capital de Giro (NCG), sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que o Capital de Giro (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.



## Conclusão

---

Das análises dos registros contábeis da MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA foi verificado prejuízo líquido mensal em 31 de julho de 2022 de R\$ 168 mil e prejuízo líquido acumulado até a referida data de R\$ 1.215 mil.

A conta de Adiantamentos de Clientes registra o montante de R\$ 115.553 mil que equivalem a 78% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra o saldo negativo em R\$ 117.818 mil o que representa passivo a descoberto, que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos (tesouraria negativa), o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

**Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se as Recuperandas que procedam a contabilização delas.**



## INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - JME EMPREENDIMENTOS PART. E SERV. S.A.

Apresentação do Balanço Patrimonial da JME EMPREENDIMENTOS PART. E SERV. S.A. em 31 de julho de 2022 comparativo a mês anterior  
(não auditado):

ATIVO - EM R\$ MIL						PASSIVO - EM R\$ MIL					
	31/07/2022	V%	H%	30/06/2022	V%		31/07/2022	V%	H%	30/06/2022	V%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>17.774</b>	<b>14%</b>	<b>0%</b>	<b>17.774</b>	<b>14%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>38.504</b>	<b>30%</b>	<b>0%</b>	<b>38.504</b>	<b>30%</b>
DISPONIBILIDADES	-	0%	100%	-	0%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.250	19%	0%	24.250	19%
CLIENTES	4.669	4%	0%	4.669	4%	FORNECEDORES	641	1%	0%	641	1%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	13.105	10%	0%	13.105	10%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.182	10%	0%	13.182	10%
						OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	171	0%	0%	171	0%
						ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	260	0%	0%	260	0%
											0%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>109.344</b>	<b>86%</b>	<b>0%</b>	<b>109.344</b>	<b>86%</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.312</b>	<b>1%</b>	<b>0%</b>	<b>1.312</b>	<b>1%</b>
CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	79.711	63%	0%	79.711	63%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	112	0%	0%	112	0%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	89	0%	0%	89	0%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	979	1%	0%	979	1%
INVESTIMENTOS	29.544	23%	0%	29.544	23%	PARTES RELACIONADAS	220	0%	0%	220	0%
IMOBILIZADO	-	0%	100%	-	0%						
						<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>87.302</b>	<b>69%</b>	<b>0%</b>	<b>87.302</b>	<b>69%</b>
						CAPITAL SOCIAL	5.990	5%	0%	5.990	5%
						RESERVAS DE LUCROS	3.002	2%	0%	3.002	2%
						ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	4	0%	0%	4	0%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	78.333	62%	0%	78.333	62%
						RESULTADO DO PERÍODO	(19)	0%	0%	(19)	0%
						AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	(7)	0%	0%	(7)	0%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>127.118</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>127.118</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>127.118</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>127.118</b>	<b>100%</b>

### Análise do Ativo

Em 31 de julho de 2022, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Não Circulante que representa 86% do Ativo total.

O Ativo Circulante é composto principalmente pelas contas de Clientes e Adiantamentos a Fornecedores que juntas representam 100% do total deste grupo.

Já o Ativo Não Circulante possui 73% dos saldos representados pelos Créditos com Pessoas Ligadas e 27% pelos Investimentos.



As principais variações ocorridas nas contas do Ativo no período em análise não foram comentadas pelas Recuperandas.

## Análise do Passivo

---

Em 31 de julho de 2022, o Passivo da Recuperanda é composto em 30% pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em 1% pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em 69% pelo Patrimônio Líquido.

Os Empréstimos e Financiamentos representam 61% do total das exigibilidades e as Obrigações Tributárias representam 36% deste mesmo total.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 5.990 mil; Reserva de Lucros em R\$ 3.002 mil; Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em R\$ 4 mil; Lucros Acumulados em R\$ 78.333 mil; Prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 19 mil; e Ajustes de Exercícios Anteriores negativo em R\$ 7 mil.

As principais variações ocorridas nas contas do Passivo no período em análise não foram comentadas pelas Recuperandas.

**Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se as Recuperandas que procedam a contabilização delas.**

## Considerações

---

A Recuperanda apresentou considerações que refletem no Balanço Patrimonial no período em análise:

Funcionários: De acordo com a Recuperanda, não há registros de funcionários que compõe a folha de pagamentos.

Aging list da carteira de clientes: Segue os resumos de idade dos recebíveis em R\$:



Aging List	31/07/2022
Total a vencer	-
Total vencidos até 30 dias	-
Total vencidos de 31 até 90 dias	-
Total vencidos de 91 até 180 dias	-
Total vencidos acima de 180 dias	4.669.105,17
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	<b>4.669.105,17</b>
(-) PCLD	-
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	<b>4.669.105,17</b>

Sugere-se a Recuperanda constituir a Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa para saldos vencidos a mais de 180 dias.

## ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de julho de 2022, o endividamento da Recuperanda é composto em 61% por Empréstimos e Financiamentos; seguido de 36% pelas Obrigações Tributárias. As demais contas a pagar representam 3% do endividamento total.

ENDIVIDAMENTO TOTAL JULHO/2022 - R\$ mil



## Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da JME EMPREENDIMENTOS PART. E SERV. S.A. em 31 de julho de 2022 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

Demonstração do Resultado - EM R\$ MIL										
	Resultado Mensal					Resultado Anual Acumulado				
	31/07/2022	V%	H%	30/06/2022	V%	31/07/2022	V%	H%	31/12/2021	V%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	1.060	100%
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>										
Administrativas e Gerais	(19)	0%	-200%	19	0%	(19)	0%	-99%	(1.468)	-138%
Outras receitas (despesas) operacionais	19	0%	-200%	(19)	0%	-	0%	-100%	(126)	-12%
<b>Total Despesas Operacionais</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>(19)</b>	<b>0%</b>	<b>-99%</b>	<b>(1.593)</b>	<b>-150%</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>(19)</b>	<b>0%</b>	<b>-96%</b>	<b>(533)</b>	<b>-50%</b>
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	100%	25	2%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	(49)	-5%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>(19)</b>	<b>0%</b>	<b>-97%</b>	<b>(557)</b>	<b>-53%</b>
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>(19)</b>	<b>0%</b>	<b>-97%</b>	<b>(557)</b>	<b>-53%</b>





O Resultado de 31 de julho de 2022 apurou lucro líquido de R\$ 0 , contra o lucro líquido no mês anterior no valor de R\$ 0 .

Já no acumulado em 2022 houve o prejuízo líquido de R\$ 19 mil. Cabe comentar que, as receitas operacionais são constituídas por recebimento de locação de imóveis.

As variações ocorridas nas contas do Resultado no período em análise não apresentaram valores significativos.

## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

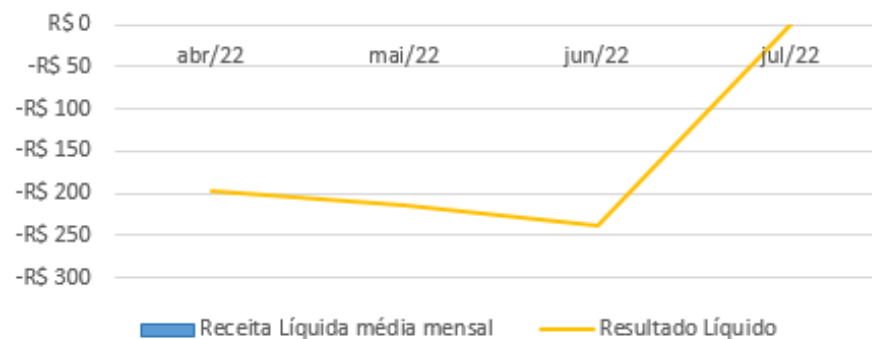
observa-se que os valores das despesas financeiras não são significativos no período em análise.

### Despesas Financeiras R\$ mil



Nota-se que a evolução do resultado líquido não está em linha com a evolução da receita com locação de imóveis, devido especialmente as despesas operacionais.

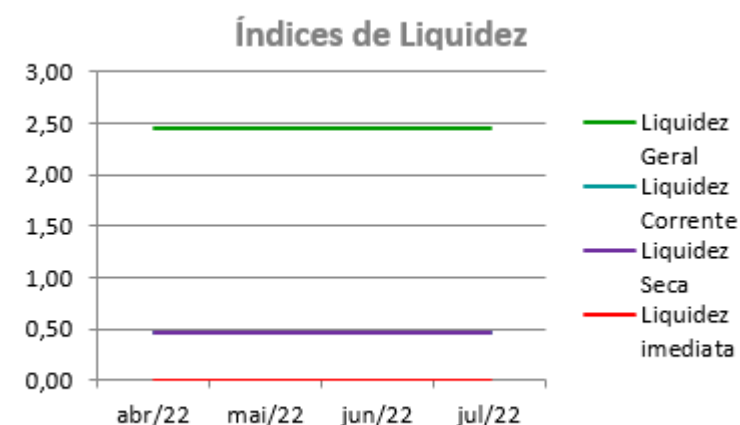
### Receitas Líquidas x Resultado Líquido R\$ mil



## ANÁLISE FINANCEIRA

### Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Liquidez Geral	2,45	2,45	2,45	2,45
Liquidez Corrente	0,46	0,46	0,46	0,46
Liquidez Seca	0,46	0,46	0,46	0,46
Liquidez imediata	0,00	0,00	0,00	0,00



**Liquidez geral** – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

**Liquidez corrente** – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

**Liquidez seca** - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

**Liquidez Imediata** - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

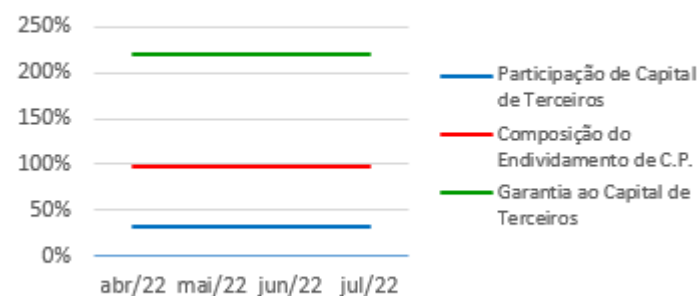


## ANÁLISE FINANCEIRA

### Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Participação de Capital de Terceiros	31%	31%	31%	31%
Composição do Endividamento de C.P.	97%	97%	97%	97%
Garantia ao Capital de Terceiros	219%	219%	219%	219%

### Indicadores de Estrutura de Capital



**Participação de Capital de Terceiros** - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

**Composição do Endividamento de CP** – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

**Garantia ao capital de terceiros** – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

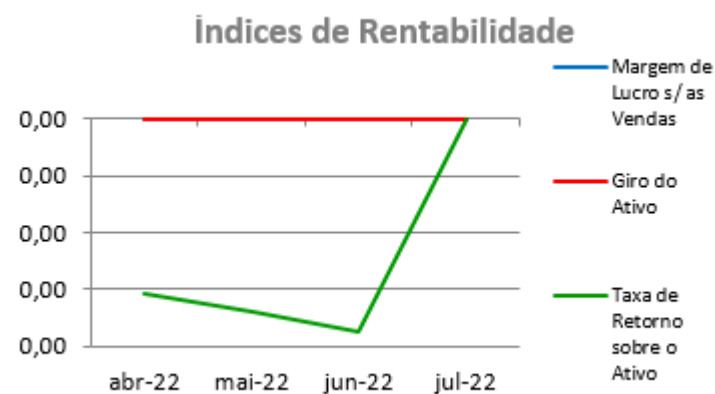


## ANÁLISE ECONÔMICA

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto rendeu os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

### Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22
Margem de Lucro s/ as Vendas	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Giro do Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Retorno sobre o Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00



**Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas)** - Este indicador não é aplicável à JME EMPREENDIMENTOS PART. E SERV. S.A., uma vez que, não há registro de vendas representativo no exercício atual.

**Giro do ativo** - Este indicador não é aplicável à JME EMPREENDIMENTOS PART. E SERV. S.A., uma vez que, não há registro de vendas representativo no exercício atual.

**Taxa de Retorno sobre o Ativo** - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.



## ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de julho de 2022, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de:

**Necessidade de Capital de Giro (NCG)** – “É quando, no ciclo financeiro, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, o ativo operacional é maior que o passivo operacional e a empresa cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos. Quando está negativa, a NCG demonstra que o passivo operacional se tornou maior que o ativo operacional, constituindo-se em fontes de fundos para a empresa.”

**Capital de Giro (CDG)** - “É utilizado para financiar a NCG, financiar aplicações permanentes, como terrenos, edifícios, máquinas, imobilizações financeiras e certos itens do realizável a longo prazo. O CDG negativo demonstra que o ativo permanente é maior que o passivo permanente, significando que a empresa financia parte de seu ativo permanente com fundos de curto prazo.”

**Tesouraria (T)** - demonstra se a Recuperanda vem buscando o equilíbrio financeiro para oferecer auxílio ao Capital de Giro (CDG). A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo, não é suficiente para cobrir a NCG, sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que, o CDG (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

Utilizando o Modelo de Fleuriet, foram consideradas as seguintes possibilidades de classificações dos tipos de estrutura e situação financeira, sendo esses tipos adotados pela perícia para análise da Recuperanda:



Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	<u>30/06/2022</u>	<u>31/07/2022</u>	<u>30/06/2022</u>	<u>31/07/2022</u>
<b>CDG</b>				
Ativo não circulante	109.344	109.344		
Passivo não circulante	88.614	88.614		
	<b>(20.730)</b>	<b>(20.730)</b>	(-)	(-)
<b>NCG</b>				
Ativo operacional	17.774	17.774		
Passivo operacional	14.254	14.254		
	<b>3.520</b>	<b>3.520</b>	(+)	(+)
<b>T</b>				
Ativo financeiro	-	-		
Passivo financeiro	24.250	24.250		
	<b>(24.250)</b>	<b>(24.250)</b>	(-)	(-)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo VI – Péssima, justificada pelo Capital de Giro (CDG) negativo, o que demonstra que a empresa passa a contar com recurso do Ativo Não Circulante (Imobilizações) que é de baixa liquidez e do Ativo de Longo Prazo para financiar sua Necessidade de Capital de Giro (NCG) que se encontra positiva. A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo não é suficiente para cobrir a Necessidade de Capital de Giro (NCG), sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que o Capital de Giro (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total, constituído principalmente por empréstimos e financiamentos.



## Conclusão

---

Das análises dos registros contábeis da JME EMPREENDIMENTOS PART. E SERV. S.A. foi verificado lucro líquido mensal em 31 de julho de 2022 de R\$ 0 mil e prejuízo líquido acumulado até a referida data de R\$ 19 mil.

Os Empréstimos e Financiamentos registram o montante de R\$ 24.363 mil que equivalem a 61% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra o saldo positivo de R\$ 87.302 mil, constituído principalmente por Lucros Acumulados de exercícios anteriores.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos (tesouraria negativa), o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

**Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se as Recuperandas que procedam a contabilização delas.**



## INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - SINDI SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIB S.A.

Apresentação do Balanço Patrimonial da SINDI SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIB S.A. em 31 de julho de 2022 comparativo a mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - EM R\$ MIL						PASSIVO - EM R\$ MIL					
	31/07/2022	V%	H%	30/06/2022	V%		31/07/2022	V%	H%	30/06/2022	V%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>143</b>	<b>58%</b>	<b>0%</b>	<b>143</b>	<b>58%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>14.742</b>	<b>5973%</b>	<b>0%</b>	<b>14.742</b>	<b>5973%</b>
DISPONIBILIDADES	-	0%	100%	-	0%	FORNECEDORES	48	20%	0%	48	20%
CLIENTES	67	27%	0%	67	27%	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	62	25%	0%	62	25%
PARTES SELECIONADAS	4	2%	0%	4	2%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.032	418%	0%	1.032	418%
IMPOSTOS A RECUPERAR	72	29%	0%	72	29%	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	295	120%	0%	295	120%
						ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	13.304	5391%	0%	13.304	5391%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>103</b>	<b>42%</b>	<b>0%</b>	<b>103</b>	<b>42%</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>30.089</b>	<b>12191%</b>	<b>0%</b>	<b>30.089</b>	<b>12191%</b>
CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	9	4%	0%	9	4%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.051	1641%	0%	4.051	1641%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	94	38%	0%	94	38%	PARTES RELACIONADAS	26.037	10550%	0%	26.037	10550%
IMOBILIZADO	-	0%	100%	-	0%						
INTANGÍVEL	-	0%	100%	-	0%	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(44.584)</b>	<b>-18064%</b>	<b>0%</b>	<b>(44.584)</b>	<b>-18064%</b>
						CAPITAL SOCIAL	8.916	3613%	0%	8.916	3613%
						RESERVAS DE CAPITAL	91	37%	0%	91	37%
						ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	122	49%	0%	122	49%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(47.869)	-19395%	0%	(47.869)	-19395%
						RESULTADO DO PERÍODO	-	0%	100%	-	0%
						AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(5.844)	-2368%	0%	(5.844)	-2368%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>247</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>247</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>247</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>247</b>	<b>100%</b>

### Análise do Ativo

Em 31 de julho de 2022, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Não Circulante que representa 42% do Ativo total.

O Ativo Não Circulante possui 0% dos saldos representados pelo Imobilizado e 91% pelos Depósitos Judiciais.

As variações ocorridas nos saldos do Ativo no período em análise não foram comentadas pelas Recuperandas.





## Análise do Passivo

Em 31 de julho de 2022, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 14.742 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 30.089 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ 44.584 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

Os saldos com Partes Relacionadas representam o montante de R\$ 26.037 mil do total de exigibilidades, já os Adiantamentos para Clientes representam R\$ 13.304 mil deste mesmo total.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 8.916 mil; Reserva de Capital em R\$ 91 mil; Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em R\$ 122 mil; Prejuízos Acumulados em R\$ 47.869 mil; Prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 0 mil; e Ajustes de Exercícios Anteriores negativo em R\$ 5.844 mil.

As variações ocorridas nos saldos do Passivo no período em análise não foram comentadas pelas Recuperandas.

**Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se as Recuperandas que procedam a contabilização das mesmas.**

## Considerações

A Recuperanda apresentou considerações que refletem no Balanço Patrimonial no período em análise:

Funcionários: De acordo com a Recuperanda, não há registros de funcionários que compõe a folha de pagamentos.

Aging list da carteira de clientes: Segue os resumos de idade dos recebíveis em R\$:

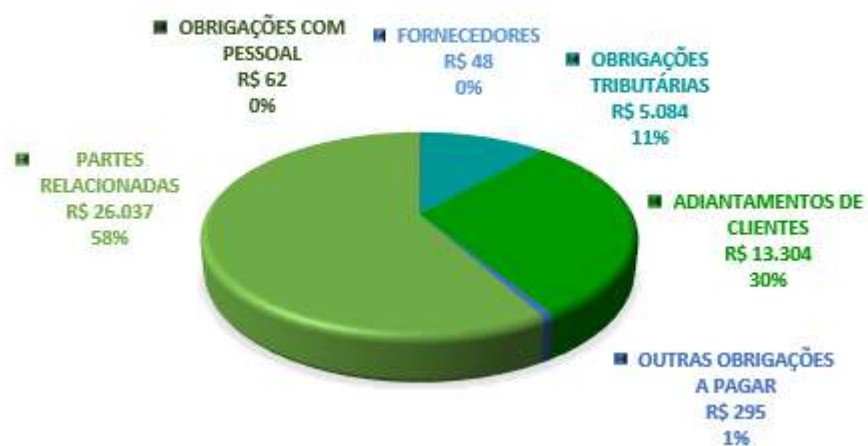
Aging List	31/07/2022
Total a vencer	-
Total vencidos até 30 dias	-
Total vencidos de 31 até 90 dias	-
Total vencidos de 91 até 180 dias	-
Total vencidos acima de 180 dias	2.219.704,39
<b>Total bruto do Contas a Receber</b>	<b>2.219.704,39</b>
(-) PCLD	- 2.153.082,83
<b>Total líquido do Contas a Receber</b>	<b>66.621,56</b>



## ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de julho de 2022, o endividamento da Recuperanda é composto em 58% por saldos com Partes Relacionadas; seguido de 30% por Adiantamento de Clientes. As demais contas a pagar representam 12% do endividamento total.

ENDIVIDAMENTO TOTAL JULHO/2022 - R\$ mil



## Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da SINDI SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIB S.A. em 31 de julho de 2022 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado - EM R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Anual Acumulado				
	31/07/2022	V%	H%	30/06/2022	V%	31/07/2022	V%	H%	31/12/2021	V%
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>										
Administrativas e Gerais	-	0%	100%	-	0%	-	0%	-100%	(121)	35%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	(187)	54%
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<u>-</u>	<u>0%</u>	<u>100%</u>	<u>-</u>	<u>0%</u>	<u>-</u>	<u>0%</u>	<u>-100%</u>	<u>(308)</u>	<u>89%</u>
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	(38)	11%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<u>-</u>	<u>0%</u>	<u>100%</u>	<u>-</u>	<u>0%</u>	<u>-</u>	<u>0%</u>	<u>-100%</u>	<u>(346)</u>	<u>100%</u>
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<u><u>-</u></u>	<u><u>0%</u></u>	<u><u>100%</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>0%</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>0%</u></u>	<u><u>-100%</u></u>	<u><u>(346)</u></u>	<u><u>100%</u></u>

O Resultado de 31 de julho de 2022 apurou lucro líquido de R\$ 0, contra o lucro líquido no mês anterior no valor de R\$ 0. Já no acumulado em 2022 houve o lucro líquido de R\$ 0.

A SINDI SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIB S.A. não apresenta registros de faturamento. O resultado é composto principalmente por despesas administrativas e gerais.

Não houveram variações significativas ocorridas nos saldos do Resultado no período em análise.



## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

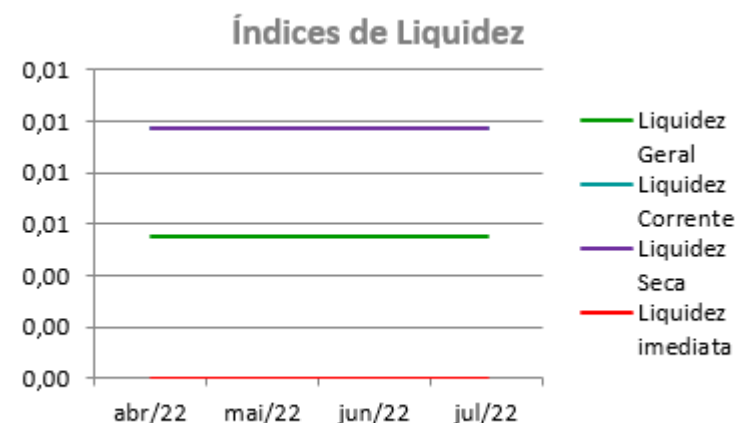
Observa-se que as despesas financeiras não registram valores significativos no período em análise.



## ANÁLISE FINANCEIRA

### Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Liquidez Geral	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Corrente	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Seca	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez imediata	0,00	0,00	0,00	0,00



**Liquidez geral** – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

**Liquidez corrente** – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

**Liquidez seca** - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

**Liquidez Imediata** - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

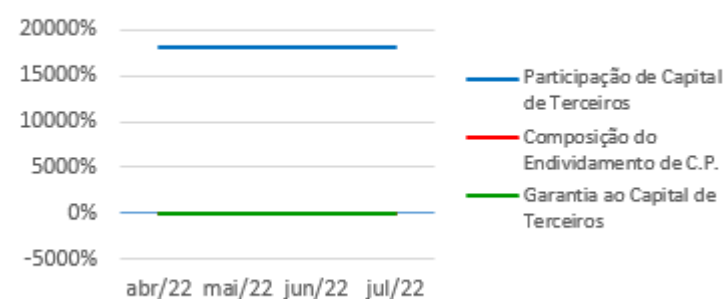


## ANÁLISE FINANCEIRA

### Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Participação de Capital de Terceiros	18164%	18164%	18164%	18164%
Composição do Endividamento de C.P.	33%	33%	33%	33%
Garantia ao Capital de Terceiros	-99%	-99%	-99%	-99%

### Indicadores de Estrutura de Capital



**Participação de Capital de Terceiros** - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

**Composição do Endividamento de CP** – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

**Garantia ao capital de terceiros** – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

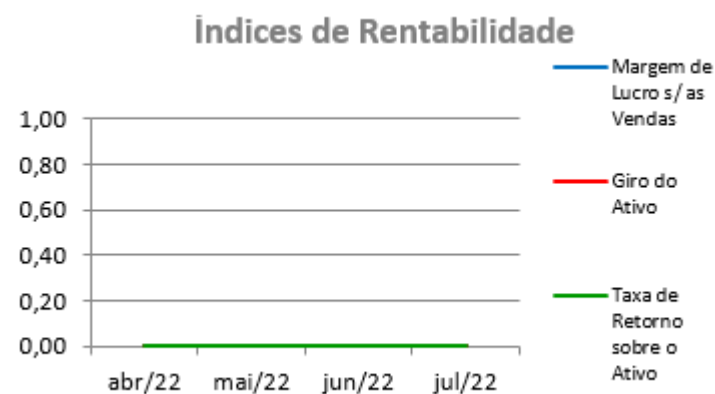


## ANÁLISE ECONÔMICA

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto rendeu os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

### Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
Margem de Lucro s/ as Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00
Giro do Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Retorno sobre o Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00



**Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas)** - Este indicador não é aplicável à SINDI SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIB S.A., uma vez que, não há registro de faturamento no exercício atual.

**Giro do ativo** - Este indicador não é aplicável à SINDI SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIB S.A., uma vez que, não há registro de faturamento no exercício atual.

**Taxa de Retorno sobre o Ativo** - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.



## ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de julho de 2022, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$$\text{NCG} - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$$

$$\text{CDG} - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$$

$$\text{T} - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$$

Demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de:

**Necessidade de Capital de Giro (NCG)** – “É quando, no ciclo financeiro, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, o ativo operacional é maior que o passivo operacional e a empresa cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos. Quando está negativa, a NCG demonstra que o passivo operacional se tornou maior que o ativo operacional, constituindo-se em fontes de fundos para a empresa.”

**Capital de Giro (CDG)** - “É utilizado para financiar a NCG, financiar aplicações permanentes, como terrenos, edifícios, máquinas, imobilizações financeiras e certos itens do realizável a longo prazo. O CDG negativo demonstra que o ativo permanente é maior que o passivo permanente, significando que a empresa financia parte de seu ativo permanente com fundos de curto prazo.”

**Tesouraria (T)** - demonstra se a Recuperanda vem buscando o equilíbrio financeiro para oferecer auxílio ao Capital de Giro (CDG). A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo, não é suficiente para cobrir a NCG, sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que, o CDG (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

Utilizando o Modelo de Fleuriet, foram consideradas as seguintes possibilidades de classificações dos tipos de estrutura e situação financeira, sendo esses tipos adotados pela perícia para análise da Recuperanda:





Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	<u>30/06/2022</u>	<u>31/07/2022</u>	<u>30/06/2022</u>	<u>31/07/2022</u>
<b>CDG</b>				
Ativo não circulante	103	103		
Passivo não circulante	(14.496)	(14.496)		
	<b>(14.599)</b>	<b>(14.599)</b>	(-)	(-)
<b>NCG</b>				
Ativo operacional	143	143		
Passivo operacional	14.694	14.694		
	<b>(14.551)</b>	<b>(14.551)</b>	(-)	(-)
<b>T</b>				
Ativo financeiro	-	-		
Passivo financeiro	48	48		
	<b>(48)</b>	<b>(48)</b>	(-)	(-)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo V – Muito Ruim, justificada pelo Capital de Giro (CDG) negativo, o que demonstra que a empresa passa a contar com recurso do Ativo Não Circulante (Imobilizações) que é de baixa liquidez e do Ativo de Longo Prazo para financiar sua Necessidade de Capital de Giro (NCG) que também se encontra negativo, devido ao Passivo Operacional ser superior ao Ativo Operacional. A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo não é suficiente para cobrir a Necessidade de Capital de Giro (NCG), sendo necessário buscar recursos de



terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que o Capital de Giro (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

## Conclusão

Das análises dos registros contábeis da SINDI SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIB S.A. não foi registrado valores significativos em 31 de julho de 2022.

Os saldos com Partes Relacionadas registram o montante de R\$ 26.037 mil que equivalem a 58% da totalidade das exigibilidades da empresa.

O Patrimônio Líquido registra o saldo negativo em R\$ 44.584 mil o que representa passivo a descoberto, que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

**Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial. Solicita-se as Recuperandas que procedam a contabilização delas.**

ROGESTON BORGES  
PEREIRA INOCENCIO DE  
PAULA

Assinado de forma digital por  
ROGESTON BORGES PEREIRA  
INOCENCIO DE PAULA  
Dados: 2022.09.23 11:58:41 -03'00'

**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administradora Judicial  
Rogeston Inocêncio de Paula  
OAB/MG 102.648

JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:035265  
91652

Assinado de forma digital por  
JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:03526591652  
Dados: 2022.09.23 09:51:47  
-03'00'

**UNE ACESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169  
Juliana Conrado Paschoal  
Contadora – CRC MG-093914/O-2

